

Diário do Legislativo de 04/05/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adata - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 132ª Reunião Ordinária

1.2 - 71ª Reunião Especial

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2/5/2000

Presidência dos Deputados Anderson Adata, José Braga e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagens nºs 111, 112 e 113/2000 (encaminham os Projetos de Lei nºs 979, 980 e 981/2000, respectivamente), do Governador do Estado; Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2000 - Projeto de Lei Complementar nº 26/2000 - Projetos de Lei nºs 982 a 994/2000 - Requerimentos nºs 1.318 a 1.340/2000 - Requerimentos dos Deputados Fábio Avelar e outros, Agostinho Silveira e outros, Antônio Carlos Andrada e Marco Régis (3) - Proposições Não Recebidas: projeto de lei do Deputado José Milton e requerimento do Deputado Paulo Pettersen - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Direitos Humanos, de Transporte, de Educação e de Política Agropecuária e dos Deputados Dinis Pinheiro, Irani Barbosa, Marco Régis (2), Djalma Diniz e Paulo Pettersen - Oradores Inscrições: Discursos dos Deputados Alberto Bejani, Amílcar Martins, Márcio Cunha, Dalmo Ribeiro Silva e Dimas Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Fábio Avelar e outros, Agostinho Silveira e outros, Marco Régis (3) e Antônio Carlos Andrada; deferimento - Votação de Pareceres: Parecer sobre a indicação para Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG; votação secreta; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para votação; renovação da votação secreta; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para votação; renovação da votação secreta; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão; questões de ordem - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 786/2000; discursos dos Deputados Alberto Bejani e Sávio Souza Cruz; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Hely Tarquínio; questões de ordem - Inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Márcio Kangussu, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 111/2000*

Belo Horizonte, 27 de abril de 2000.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei em anexo, que revoga disposição legal sobre o transporte de preso provisório ou condenado, acompanhado da justificativa da proposta, elaborada pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu alto apreço e consideração.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 979/2000

Revoga disposição legal sobre o transporte de preso provisório ou condenado.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º e seus parágrafos da Lei nº 13.054, de 23 de dezembro de 1998, com a modificação introduzida pela Lei nº 13.396, de 9 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o transporte de preso provisório ou condenado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 112/2000*

Belo Horizonte, 27 de abril de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que prorroga prazo para a concretização das medidas previstas no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.985, de 30 de julho de 1998.

Como se sabe, a Lei nº 12.985 em apreço transferiu da Pasta da Segurança para a Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos a administração dos presídios e das cadeias do Estado. Em consequência, todos os presos, provisórios ou sentenciados, que se encontrassem em unidades policiais seriam removidos para estabelecimentos penais da Pasta da Justiça, providências que deveriam ser ultimadas no prazo de 2 (dois) anos.

Por razões diversas, como bem acentuado na exposição da Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, que a esta faço juntar, não foi possível dar cumprimento, no prazo estabelecido, àquela determinação legal.

Cumprido-me, assim, submeto a essa augusta Casa o pedido de sua prorrogação, por 2 (dois) anos, a fim de que sejam ultimados os trabalhos de remoção dos presos.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a manifestação de meu alto apreço e especial consideração.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 980/2000

Prorroga prazo para a concretização das medidas previstas no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.985, de 30 de julho de 1998.

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 30 de julho de 2000, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.985, de 30 de julho de 1998, que dispõe sobre a transferência da administração dos presídios e das cadeias para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 113/2000*

Belo Horizonte, 27 de abril de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 7.795, de 3 de outubro de 1980, visando redefinir o objetivo da Penitenciária José Abranches Gonçalves, denominação atual do Centro de Reeducação do Jovem Adulto, determinada pelo artigo 9º, IV, da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994.

O projeto resulta de estudos realizados pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, cujos fundamentos são expostos no documento anexo, encaminhado pela titular da Pasta, cabendo ressaltar que a modificação a ser introduzida na Lei nº 7.795, de 3 de outubro de 1980, nos termos propostos, segue as diretrizes de Resolução da Organização das Nações Unidas, subscrita pelo Brasil, sobre o tratamento de reclusos com idade superior a cinqüenta anos e do deficiente físico, tendo em vista o princípio da humanização da pena.

Sirvo-me desta oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 981/2000

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 7.795, de 3 de outubro de 1980.

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 7.795, de 3 de outubro de 1980, que cria o Centro de Reeducação do Jovem Adulto e o Conselho de Reeducação do Menor na estrutura da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos, com a modificação introduzida pelo art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Penitenciária José Abranches Gonçalves tem por objetivo promover a reeducação e a reinserção social do idoso e do quase-idoso, com idade superior a 50 (cinqüenta) anos, e do deficiente físico, oriundos da justiça criminal, mediante tratamento penitenciário adequado, fundado no trabalho, na instrução e na assistência religiosa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Ziane Costa, Presidente da Assembléia Legislativa de Alagoas, e do Sr. Amarílio Augusto de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, agradecendo o convite para o Seminário Legislativo Repensando o Brasil 500 Anos Depois.

Do Sr. Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente, agradecendo o convite para a reunião especial destinada a homenagear a Universidade do Minho.

Dos Srs. Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente; Armando Dias, Procurador-Chefe da Defensoria Pública do Estado; Geraldo Brasileiro Filho, Diretor em exercício da Faculdade de Medicina da UFMG; Geraldo Rômulo Vilela Filho, Pró-Reitor do Campus de Poços de Caldas da PUC-MG, e José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR, agradecendo o convite para a solenidade de assinatura de convênio entre esta Assembléia e a TV Universitária para realização do programa "Estação".

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Administração, solicitando o adiamento de reunião da CPI das Licitações, uma vez que essa Secretaria ainda não dispõe dos dados necessários para se posicionar sobre o assunto. (- À CPI das Licitações.)

Do Sr. Maurício Guedes de Mello, Secretário de Transportes e Obras Públicas, informando, em atenção ao Requerimento nº 249/99, da Comissão de Direitos Humanos, que a apuração da denúncia em questão (impedimento da entrada de índios em ônibus intermunicipais) exige o fornecimento de informações mais detalhadas sobre o fato.

Do Sr. Geraldo Rezende, Secretário de Indústria e Comércio (2), agradecendo os convites para a apresentação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e do Coral Lírico da Fundação Clóvis Salgado e para o espetáculo "Um Show de 500 Anos - Minas Canta Liberdade".

Do Sr. Geraldo José da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, pedindo as providências cabíveis para a alteração da demarcação dos limites entre os Municípios de Salinas e Santa Cruz de Salinas, considerando a área total do povoado de Água Boa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Pedro Rodrigues de Oliveira, Presidente do BDMG, encaminhando informações relativas a pedido da CPI do Sistema Financeiro (informações sobre os créditos oriundos do BEMGE, do CREDIREAL e da MinasCaixa que teriam sido transferidos para o BDMG e a respectiva classificação na contabilidade bancária. (- À CPI do Sistema Financeiro.)

Do Sr. Caio Brandão, Presidente da RURALMINAS, informando, em atenção ao Requerimento nº 1.160/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, que atualmente não é da competência do órgão a execução de atividades de natureza fundiária, as quais passaram a ser de responsabilidade do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

Do Sr. Victor Motta, Coordenador-Geral do Sistema FIEMG, agradecendo o convite para participar da reunião em comemoração à chegada dos portugueses ao Brasil e da solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

Da Sra. Telma Ramalho Mendes, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, manifestando apoio à permanência do Deputado Edson Rezende na Presidência da Comissão de Saúde, a fim de que haja continuidade dos trabalhos ora desenvolvidos. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Edgar Soares, Secretário Municipal de Esportes interino, em atenção ao Requerimento nº 1.124/2000, da Deputada Elaine Matozinhos, enviando informações sobre a situação da proposta de regulamentação da Lei Municipal nº 7.646, de 1999.

Do Sr. César Cláudio Moreira Giraldes, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (2), encaminhando, para conhecimento, cópia das planilhas que informam transferência de recursos para os Fundos Municipais de Assistência Social do Estado, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada e Rede Abrigo 2000, nos meses indicados. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo, Diretora-Geral da Escola de Administração Fazendária, convidando a Casa a participar do 2º Curso de Gestão Urbana e Municipal, a ser realizado em Brasília, de 25 de junho a 7 de julho.

Do Sr. Armando Dias, Procurador-Chefe da Defensoria Pública do Estado, agradecendo o convite para participar da visita técnica da CIPE - Rio Doce. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Adelson de Moraes, Diretor-Geral da Indústria e Comércio de Calçados Porto Rico Ltda., e da Sra. Rivaire Cardoso Ardison, Diretora Administrativo-Financeira da ARV Acessórios de Moda Ltda., solicitando à Casa a aprovação do Projeto de Lei nº 627/99. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 627/99.)

Do Sr. Nelson Ribeiro Pires Júnior, manifestando seu apoio à lei que instituiu o Código de Defesa do Contribuinte. (- Anexem-se ao veto à Proposição de Lei nº 14.325/99.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, agradecendo o convite para a solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

Do Sr. Sérgio Cabral, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, agradecendo o envio da edição nº 9 dos "Cadernos da Escola do Legislativo".

Dos Srs. Romeu Queiroz e Antônio do Valle, Deputados Federais; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Adelson Carneiro Leão, Secretário da Saúde; Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor da ECT no Estado; e Profª. Cleusa Elizabet de Abreu, Diretora Pedagógica da FAFI, agradecendo o convite para a cerimônia de assinatura do convênio entre esta Assembléia e a TV Universitária.

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil (3), agradecendo os convites para participar de visita técnica da CIPE-Rio Doce, para o "show" Minas Canta Liberdade e para a apresentação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e do Coral Lírico da Fundação Clóvis Salgado.

CARTÕES

Dos Srs. Fernando Diniz, Deputado Federal; Gen.-Bda. Carlos Roberto Reis de Moraes, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz, Sílvia Regina Porto da Rocha, Diretora da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina, agradecendo o convite para a cerimônia de assinatura de convênio entre esta Assembléia e a TV Universitária.

Do Sr. Ronaldo Perim, Secretário da Habitação (3), agradecendo os convites para o "show" Minas Canta Liberdade, para participar de visita técnica da CIPE-Rio Doce e para a apresentação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e do Coral Lírico da Fundação Clóvis Salgado.

Do Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a Universidade do Minho.

Do Gen.-Bda. Carlos Roberto Reis de Moraes, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz. (2), agradecendo os convites para a solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência e para a reunião especial em que se homenageou a Universidade do Minho.

Do Cel. PM Marco Antônio Nazareth, Chefe do Gabinete Militar do Governador, agradecendo o convite para o Encontro dos Povos Indígenas de Minas Gerais.

Do Sr. Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para o "show" Minas Canta Liberdade.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37/2000

Acrescenta o § 4º ao art. 140 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 140 da Constituição do Estado de Minas Gerais:

"Art. 140 -

§ 4º - É assegurada ao Delegado de Polícia a inamovibilidade, salvo os casos de remoção:

I - compulsória, por motivo de interesse público, precedida de sindicância administrativa e após decisão, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior de Polícia Civil, assegurada ampla defesa;

II - de uma para outra delegacia da mesma Comarca, por necessidade do serviço, a critério da chefia imediata.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2.000.

Elaine Matozinhos - Ambrósio Pinto - Alberto Bejani - Luiz Menezes - Rogério Correia - Ailton Vilela - Eduardo Hermeto - Edson Rezende - Carlos Pimenta - Hely Tarquínio - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Maria Olívia - Maria José Hauelsen - Cabo Morais - Sargento Rodrigues - Ronaldo Canabrava - Antônio Júlio - Olinto Godinho - Agostinho Silveira - Bené Guedes - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Sebastião Navarro Vieira - José Milton.

Justificação: O objetivo desta proposta de emenda à Constituição é minorar as pressões e ingerências sofridas pela autoridade policial, quando da elaboração de inquérito policial em que pessoas de poder aquisitivo ou político sejam passíveis de investigação criminal.

Da CPI do Narcotráfico, ora em curso nesta Casa Legislativa, dentre outros méritos, citamos o de desnudar e levar a público a fragilidade da autoridade policial em executar seu trabalho quando, por dever de ofício e amor à causa pública, investiga ações contrárias à lei praticadas por ricos e poderosos, que, não poucas vezes, fazem parte de verdadeiras empresas dedicadas a prática de ações criminosas. Exemplo claro disso foi o testemunho, em 11 de abril passado, do Delegado de Polícia Dr. Aluísio Couto, quando, em depoimento na CPI do Narcotráfico, expôs a fragilidade do Sistema de Combate ao Crime e cobrou do Governo respaldo para a ação policial, no intuito de evitar que o Delegado de Polícia, ao trabalhar em casos que envolvam pessoas influentes em sua área de atuação, fique a mercê das incursões de agentes da "política menor". Asseverou, por fim, a autoridade policial, o que é público e notório: "A polícia é forte com os fracos e fraca com os fortes".

Ressalte-se que a magistratura, há tempos, goza da referida garantia e o Ministério Público a conquistou na Constituinte de 1988. É inegável que, a partir de então, o referido órgão ganhou maior autonomia para o exercício de suas funções constitucionais. E hoje presta relevantes serviços à causa e à moralidade públicas.

Entendemos que a aprovação por esta Casa Legislativa desta proposta é a primeira e a mais urgente contribuição que os representantes do povo, aqui entricheirados, podem dar no escopo de combater com eficácia a impunidade e o crime organizado.

Pelo exposto, solicitamos e contamos com o apoio dos nobres colegas à esta proposta.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2000

Altera a Lei Complementar nº 33, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 41 da Lei Complementar nº 33, de 29 de junho de 1994, fica acrescido dos seguintes § 1º e 2º:

"Art. 41 -

§ 1º - O Tribunal uniformizará as orientações relativas à prestação de contas dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

§ 2º - O Tribunal incluirá, obrigatoriamente, em suas instruções, como elemento integrante da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF -, parecer dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2000.

Edson Rezende

Justificação: Os conselhos gestores do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF -, criados pela Lei Federal nº 9.424, de 1996, têm como atribuição acompanhar a transferência e a aplicação dos recursos do fundo junto aos respectivos governos, no âmbito dos Estados e municípios, sendo constituídos segundo normas de cada esfera, editadas para esse fim.

A proposição ora apresentada pretende considerar, como inseparável das prestações de contas dos recursos do FUNDEF, o parecer dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, valorizando a participação da sociedade civil e a maior transparência na gestão dos recursos públicos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 982/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Primavera, com sede e foro no Município de Carneirinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Primavera, com sede e foro no Município de Carneirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

Anderson Aduino

Justificação: A Associação de Moradores do Jardim Primavera é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo cultivar a ampla cordialidade entre os seus membros e zelar pela melhoria das condições de vida e pelo embelezamento da área pertencente ao bairro, bem como promover a assistência às pessoas carentes, empreendendo ações de combate à fome e à pobreza.

A entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, e, por esse motivo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 983/2000

Declara de utilidade pública a Associação dos Missionários da Capela de São Pedro, com sede e foro no Município de Fronteira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Missionários da Capela de São Pedro, com sede e foro no Município de Fronteira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

Anderson Aduino

Justificação: A Associação dos Missionários da Capela de São Pedro é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo a propagação da devoção da reza do terço em família, realizando atividades filantrópicas e evangelização.

A entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, e, por esse motivo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 984/2000

Altera a Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Dê-se ao art. 8º da Lei nº 13.464, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS, a seguinte redação:

"Art. 8º - O grupo coordenador do FUNTRANS é composto pelos seguintes membros:

I - um representante do gestor;

II - um representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas;

III - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - um representante do agente financeiro;

VI - um representante da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado;

VII - um representante da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da Assembléia Legislativa do Estado;

VIII - um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social;

IX - um representante da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais - FETRAM -;

X - um representante da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais - FETCEMG.

§ 1º - A Presidência do grupo coordenador cabe ao representante do gestor.

§ 2º - As competências e atribuições específicas do grupo coordenador serão definidas em regulamento, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2000.

Paulo Piau

Justificação: A composição do grupo coordenador deve atender ao mínimo de representação exigido pela Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 36, ou seja, ele deve contar pelo menos quatro membros; contudo, a lei não impõe limite máximo.

Entendemos ser democrática e salutar a participação da sociedade civil organizada, pois ninguém melhor que ela para apontar os problemas enfrentados pelo setor de transportes, propor soluções e acompanhar de perto a política implementada e a aplicação dos recursos públicos.

Mister se faz ressaltar que a FETRAM é uma entidade sindical que congrega 6 sindicatos de empresas de transporte de passageiros, representando um universo de 450 empresas, que dispõem de uma frota aproximada a 13 mil ônibus no Estado.

A FETCEMG é também uma entidade sindical, com atuação em todo o território mineiro, congregando os transportadores de carga do Estado por meio de sindicatos filiados, totalizando cerca de 3 mil empresas.

Ambas as entidades participam do Projeto Economizar, que tem por objetivo reduzir o consumo de óleo diesel e a emissão de gases poluentes, levando, assim, a uma melhoria na qualidade do ar.

A FETRAM coordena ainda o Programa de Redução de Acidentes nas Estradas - PARE - , em parceria com as seguintes entidades e órgãos: DER-MG; DNER, DETRAN-MG, PRF, PMMG, BHTrans e SEST-SENAT, realizando diversas campanhas educativas para o trânsito.

Como são 16 as possíveis fontes de recursos para o FUNTRANS, que constarão no orçamento e nas demais peças legislativas que informam a sua execução orçamentária é por demais relevante a função fiscalizadora com relação às operações do Fundo, que poderão ser de grande complexidade, uma vez que são resultantes, também, de operações externas de vulto.

Os segmentos da sociedade que atuam diretamente na área, com certeza, por terem maior vivência, podem oferecer melhores diagnósticos sobre a situação dos transportes de maneira geral.

Sendo justa e oportuna a medida proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 985/2000

Institui o Programa Estadual de Atendimento Volante a Menores Moradores de Rua e Drogados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Atendimento Volante a Menores Moradores de Rua e Drogados.

Parágrafo único - O Programa a que se refere o "caput" deste artigo será prestado por meio de equipes volantes, devidamente aparelhadas para atendimento médico de urgência nos centros populacionais com maior incidência do problema.

Art. 2º - Cada equipe volante contará com um médico, um psicólogo, um assistente social, um enfermeiro e um policial militar.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos arts. 1º e 2º desta lei, os menores de rua receberão tratamento médico, psicológico, conscientização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Para o cumprimento desta lei, as Secretarias de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Saúde, da Justiça e de Direitos Humanos e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais formarão uma comissão técnica de apoio executivo ao Programa, com as seguintes atribuições:

I - escolha das áreas de atendimento;

II - triagem e cadastro dos menores;

III - encaminhamento ao SOS Criança, quando necessário.

§ 1º - Os órgãos de que trata este artigo poderão firmar convênios com órgãos federais, municipais, entidades representativas da sociedade civil de proteção à criança e ao adolescente e empresas privadas, para dar cumprimento aos objetivos desta lei.

§ 2º - A participação das empresas privadas será pelo sistema de quotas, que lhe darão o direito de ter, em contrapartida, sua marca ou logotipo exibidos na parte externa dos veículos utilizados pela equipe volante.

§ 3º - A divulgação da participação dos órgãos públicos, entidades e empresas aderentes, nos termos desta lei, conterà menção do apoio institucional do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo, além das doações das

entidades e dos órgãos participantes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Pastor George

Justificação: O art. 196 da Constituição Federal preceitua: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Pela Constituição, o acesso a esses serviços deve ser para todos, como também explicita a Constituição mineira em seu art. 186, parágrafo único, IV: "O direito à saúde implica a garantia de:

IV - participação da sociedade, por intermédio de entidades representativas, na elaboração de políticas, na definição de estratégias de implementação e no controle das atividades com impacto sobre a saúde".

A recuperação dessa parcela da sociedade é um desafio a ser vencido, pois a chaga da droga já se apossou da nossa juventude. É muito triste ver um menor entregue e vencido pelo crack, uma droga barata, mas talvez a mais destruidora de todas. Esse Programa poderá ajudar a minimizar esse mal, proporcionando atendimento médico, psicológico e de assistência social, que procurará elevar a estima e o cuidado com a saúde, além de ser uma tentativa de inserção social desses excluídos. Não se pode aceitar como irreversível a condição de um menor drogado. Cada um dos profissionais mencionados terá sua função de ofício, mas todos perseguindo o objetivo de mostrar um novo caminho de viver.

O Governo do Estado ainda não possui programa semelhante; o objetivo da criação das unidades móveis é, exatamente, ir ao encontro daqueles que estão perdidos no vício, tratá-los, orientá-los. Também a proposição vem ao encontro de uma das metas da Secretaria de Estado da Justiça, que é trabalhar para resolver o problema do menor.

É nosso dever, como representantes da população, buscar saídas viáveis para melhorar a vida de todos em sociedade, mormente daqueles que mais necessitam. Certos de que nossa iniciativa vem contribuir para buscar soluções para tão grave realidade, esperamos dos nobres Deputados apoio à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 986/2000

Declara de utilidade pública o Educandário Santa Terezinha, com sede no Município de Santos Dumont.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Educandário Santa Terezinha, com sede no Município de Santos Dumont.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Luiz Fernando Faria

Justificação: O Educandário Santa Terezinha, fundado em 7/9/41, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Além de promover eventos culturais, tem por finalidade primordial o ensino em seus vários graus, a orientação profissional, o amparo à juventude e a assistência aos pobres e aos desamparados do Município de Santos Dumont.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 987/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Senador Firmino, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Senador Firmino, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais.

Os relevantes serviços prestados por essas entidades merecem grande destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem um orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis, de doações e de gestos de pessoas caridosas.

A declaração de utilidade pública da APAE de Senador Firmino, permitirá que a entidade se torne apta a alçar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o costumeiro apoio dos meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 988/2000

Declara de utilidade pública o Amparo Maternal Eurípedes Novelino, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Amparo Maternal Eurípedes Novelino, com sede no Município de Patos de Minas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2000.

Hely Tarquínio

Justificação: A entidade referida no corpo do projeto, fundada em 1992, tem por finalidades precípuas zelar pela saúde da comunidade, combater a fome e a pobreza, desenvolver programas para mães necessitadas, promover campanhas de esclarecimento sobre higiene, saúde e nutrição, visando ao bem-estar da comunidade para a qual presta serviços.

A entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 989/2000

Dispõe sobre alteração da denominação da Rodovia MG-341.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rodovia MG-341, que liga o Município de Tapira à Rodovia MG-428.

Parágrafo único - A Rodovia MG-341, de que trata o art. 1º, passa a ter a seguinte denominação: Sebastião Vieira Pontes - "Barroso".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 11.678, de 15 de dezembro de 1994.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2000.

Adelino de Carvalho

Justificação: Este projeto de lei visa homenagear o saudoso Sebastião Vieira Pontes, conhecido na região como "Barroso". Homem probo, de conduta ilibada, lutou pela melhoria nas condições de acesso rodoviário à região, especialmente ao Município de Tapira. Faleceu ainda jovem, aos 42 anos, em um acidente automobilístico, na mesma rodovia cuja denominação propomos, a qual liga o Município de Tapira à Rodovia MG-428.

Nada mais justo que homenageá-lo, atribuindo o seu honrado nome à rodovia por cuja melhoria tanto lutou e na qual, em uma tarde cinzenta, perdeu a vida de forma precoce.

Este projeto de lei atende às exigências contidas na Lei nº 13.408, de 1999.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 990/2000

Dispõe sobre alimentação escolar na rede estadual de ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado de Minas Gerais consignará recursos no orçamento, destinados à execução de programas de alimentação escolar gratuita aos alunos do ensino médio e dos programas de educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O montante dos recursos a que se refere o art. 1º será diretamente proporcional ao número de matrículas na rede estadual de ensino.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar, entre outras atribuições, a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 4º - A elaboração dos cardápios do Programa de Alimentação Escolar, de que trata esta lei, deverá ser elaborado por nutricionista capacitado, será desenvolvido em acordo com o Conselho Estadual de Alimentação Escolar e respeitará os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos "in natura".

Art. 5º - Na aquisição de insumos, serão priorizados os produtos de cada região, visando à redução dos custos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2000.

Edson Rezende

Justificação: A Constituição do Estado de Minas Gerais em seu art. 196, parágrafo único, prevê que "a gratuidade do ensino a cargo do Estado inclui a de todo o material escolar e da alimentação do educando, quando na escola".

Entretanto, um dos grandes problemas vividos hoje pelas escolas diz respeito à ausência de recursos destinados à merenda escolar para alunos do ensino médio e dos programas de educação de jovens e adultos, excluídos dos programas da União, conforme dispõe a Lei Federal nº 3.913, de 1994.

Considerando a importância das ações governamentais que visam à segurança alimentar, em especial de crianças e adolescentes, cabe ao Estado suprir essa lacuna e garantir a alocação de recursos para subsidiar a merenda aos alunos da sua rede de ensino, inclusive os do ensino médio e dos programas de educação de jovens e adultos, cumprindo, desta forma, o dispositivo constitucional.

Na publicação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais "Coleção Lições de Minas", volume IV, sobre merenda escolar, há o reconhecimento de que "o rendimento escolar, o sucesso no processo de ensino e de aprendizagem, a almejada formação de cidadãos conscientes e atuantes na comunidade em que vivem (...) dependem, para sua consecução, de uma série de fatores econômicos, sociais e até culturais. É certo que um dos requisitos significativos é o padrão alimentar e as condições nutricionais e de saúde".

Tendo o Governo do Estado a clareza sobre a importância da merenda escolar para o desempenho escolar dos alunos, em especial para os de baixa renda, para os quais a merenda escolar muitas vezes constitui a principal refeição, cumpre-nos estender o direito a todas as crianças, adolescentes e adultos regularmente matriculados na rede estadual de ensino.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 991/2000

Dispõe sobre a instituição do Dia da Escola Pública no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Estado de Minas Gerais, o Dia da Escola Pública.

§ 1º - O Dia da Escola Pública será considerado como dia letivo e será incluído no calendário escolar, sempre no primeiro semestre de cada ano.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado da Educação coordenar as atividades do Dia da Escola Pública.

§ 3º - O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Educação, buscará estabelecer parcerias com os municípios, a fim de que o Dia da Escola Pública possa se estender às redes municipais de ensino.

Art. 2º - Durante o Dia da Escola Pública, a escola promoverá atividades envolvendo toda a comunidade escolar e fomentará a discussão sobre a política educacional do Estado de Minas Gerais, com ênfase nos seguintes temas: financiamento da educação, gestão democrática, valorização dos trabalhadores em educação e projeto político-pedagógico.

Art. 3º - O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Educação, oferecerá, durante o Dia da Escola Pública, cursos de capacitação sobre financiamento da educação, especialmente sobre o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Parágrafo único - Os cursos de capacitação serão destinados, preferencialmente, aos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle e Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2000.

Edson Rezende

Justificação: Pretendemos, ao propor a instituição do Dia da Escola Pública no Estado de Minas Gerais, garantir um momento privilegiado, em cada escola pública mineira, para a reflexão e o debate sobre a política de educação em nosso Estado, capaz de envolver alunos, trabalhadores em educação, funcionários, pais e a comunidade em geral na formulação de diagnósticos e na proposição de alternativas.

A escola deve ser entendida como espaço público privilegiado, onde, além da produção e disseminação do conhecimento, deve se dar a construção cotidiana da cidadania.

Dessa forma, a escola é, por excelência, espaço de democracia, tolerância e respeito às diferenças, na perspectiva de uma educação inclusiva e de qualidade para todos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 992/2000

Dispõe sobre a divulgação dos recursos financeiros destinados à educação no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado de Minas Gerais divulgará, anualmente, por meio do diário oficial, demonstrativos contendo o montante dos recursos financeiros destinados à educação, assim como sua origem e aplicação.

Art. 2º - Fica garantido aos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - o acesso ao Sistema Integrado Administrativo e Financeiro - SIAF.

Art. 3º - O Estado divulgará, no diário oficial, até o dia 30 de abril, o valor mínimo de referência "per capita" por aluno do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2000.

Edson Rezende

Justificação: A transparência em relação aos recursos financeiros é condição básica para a consolidação da gestão democrática da educação. A escola, garantida e financiada pelo Estado, deve ser construída coletivamente, por toda a sociedade, como espaço público de troca e elaboração de experiências.

Nesse sentido, acreditamos ser de fundamental importância que a sociedade civil tenha conhecimento detalhado sobre a origem e destinação dos recursos financeiros para a educação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 993/2000

Declara de utilidade pública a Pastoral Carcerária São Dimas, com sede no Município de Vazante.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Pastoral Carcerária São Dimas, com sede no Município de Vazante.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2000.

Antônio Andrade

Justificação: A Pastoral Carcerária São Dimas desenvolve atividades voltadas para a assistência e a recuperação do preso no sentido de sua ressocialização.

Ademais, a entidade atende aos requisitos legais, razão que me leva a pedir a anuência dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 994/2000

Declara de utilidade pública a Casa do Bom Samaritano de Araxá, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a Casa do Bom Samaritano de Araxá, com sede nesse município.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2000.

Antônio Andrade

Justificação: A Casa do Bom Samaritano desenvolve um trabalho de assistência social, educacional, de saúde, reabilitação e integração à vida comunitária de indivíduos carentes, portadores do vírus HIV e seus familiares, oferecendo hospedagem provisória para aqueles que perderam o vínculo familiar e social.

Ademais, a entidade atende aos requisitos legais, razão que me leva a pedir a anuência dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.318/2000, do Deputado Sebastião Costa, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Justiça a fim de que sejam nomeados e empossados os aprovados no último concurso para Defensor Público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.319/2000, do Deputado Sebastião Costa, em que solicita transcrição nos anais da Casa do artigo "Salvemos o Rio Doce", publicado no jornal "Estado de Minas" de 24/4/2000. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.320/2000, da Deputada Maria Olívia, em que solicita seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o jornalista José Eustáquio de Souza pela sua posse como Presidente do Núcleo Regional Minas da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.321/2000, da Deputada Maria Olívia, em que solicita seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com os eleitos para a Diretoria da Associação dos Amigos da Biblioteca Municipal de Bom Despacho. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.322/2000, da Deputada Maria Olívia, em que solicita seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o empresário Luiz Custódio Cotta Martins pela sua eleição como Presidente dos Sindicatos da Indústria da Fabricação do Alcool - SIAMIG - e da Indústria do Açúcar no Estado de Minas Gerais - SINDAÇÚCAR. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.323/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se apresente manifestação de apoio à Comissão Pastoral de Direitos Humanos da Arquidiocese de Belo Horizonte por ter impetrado ação junto ao Supremo Tribunal Federal referente à atuação da polícia contra manifestantes na comemoração dos 500 anos do Brasil.

Nº 1.324/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à conclusão do inquérito que apura mortes ocorridas no Município de Betim.

Nº 1.325/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ao Ouvidor de Polícia denúncia do Sr. Hamilton Batista de Moraes contra policiais militares.

Nº 1.326/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ao Prefeito Municipal de Ibituripe denúncia do Centro Social Beneficente do Bairro Jardim Primavera.

Nº 1.327/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ao Prefeito Municipal de Mariana denúncia do Sr. Eustáquio Teixeira da Cunha.

Nº 1.328/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Ouvidoria de Polícia, para as providências legais cabíveis, denúncia contra violência policial apresentada pelo Sr. Adauto Saldanha.

Nº 1.329/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Ouvidoria de Polícia denúncia apresentada pelo Sr. Nancy Barbosa Torres contra o policial civil Rânderson Ribeiro Campos.

Nº 1.330/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando que se encaminhe à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público cópia de denúncia apresentada pelo Sr. Ricardo Figueiredo, para as devidas providências. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.331/2000, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja enviado ofício ao Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal do DNER e ao Diretor-Geral do DNER, com vistas à realização de obras que menciona, voltadas para a segurança de rodovias mineiras. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.332/2000, do Deputado Miguel Martini, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Justiça pedido de informações relativas à atividade cartorial e a processos em andamento nessa Secretaria. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.333/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Escola de Música da UFMG por seus 75 anos. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.334/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Pastor David Rose Carvalho por seus 32 anos de ministério pastoral. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.335/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o 2º Ten.-Músico José Celso Rios pelos nove anos da Banda de Música do 20º Batalhão da Polícia Militar, da qual é regente. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.336/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Gabriel Donato de Andrade pelos 30 anos da Fazenda Colonial, de Janaúba, sob sua responsabilidade. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.337/2000, do Deputado Paulo Pettersen, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "O Debate" por seus 62 anos de fundação.

Nº 1.338/2000, do Deputado Paulo Pettersen, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o jornalista Oswaldo Nobre por seus 60 anos de atividade profissional.

Nº 1.339/2000, do Deputado Paulo Pettersen, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o jornalista Flávio Pena por sua brilhante atuação como Presidente do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais - CEPO. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.340/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Loteria do Estado com vistas a que preste as informações que menciona, acerca de jogos e da situação financeira do órgão. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Fábio Avelar e outros, Agostinho Silveira e outros, Antônio Carlos Andrada e Marco Régis (3).

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº /2000

As empresas nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas que desenvolvam no Estado de Minas Gerais atividades com organismos geneticamente modificados - OGMs -, visando à produção industrial ou agropecuária, liberação ou descarte no meio ambiente, transporte, comercialização ou consumo, deverão comunicar às Secretarias de Estado da Saúde, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas que desenvolvam, no Estado de Minas Gerais, atividades com organismos geneticamente modificados - OGMs -, visando à produção industrial ou agropecuária, liberação ou descarte no meio ambiente, transporte, comercialização ou consumo, deverão comunicar às Secretarias de Estado da Saúde, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante notificação escrita, dando ciência da realização dos registros e das autorizações federais para a realização de tais atividades.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se organismo geneticamente modificado - OGMs - toda entidade biológica cujo material genético (DNA-RNA) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética.

Art. 2º - Considera-se engenharia genética a utilização de técnicas de manipulação direta das moléculas de ácido ribonucleico - RNA - ou de ácido desoxirribonucleico - DNA - para modificar a informação genética de qualquer célula ou organismo.

Art. 3º - As atividades de pesquisa, testes, experiências em regime de contenção ou ensino obedecerão estritamente à legislação federal.

Art. 4º - A notificação de que trata o art. 1º deverá ser apresentada no prazo de três meses contados do início das atividades.

Art. 5º - A notificação de que trata esta lei deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB -, concedido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio - às atividades desenvolvidas consoante o previsto no art. 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.974, de 1995, e o inciso XV do art. 2º do Decreto Federal nº 1.752, de 1995;

II - prova da constituição da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio - de acordo com a exigência do art. 9º da Lei Federal nº 8.974, de 1995;

III - parecer técnico conclusivo da CNTBio sobre as atividades desenvolvidas conforme os incisos VIII, X e XII do art. 2º do Decreto Federal nº 1.752, de 1995;

IV - cópia das publicações do "Diário Oficial da União" sobre os extratos de pleitos e os resultados dos processos submetidos ao julgamento da CTNBio referentes às atividades em questão, conforme os incisos XI e XIII do art. 2º do Decreto Federal nº 1.752, de 1995;

V - data da designação de um técnico principal responsável pelas atividades em questão, conforme o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.974, de 1995.

Art. 6º - Na questão ambiental, seguir-se-á o que está estipulado no art. 2º, inciso XIV, do Decreto Federal nº 1.752, de 1995, que regula a Lei Federal nº 8.974, de 1995.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2000.

José Milton

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Edson Rezende.

REQUERIMENTO

Do Deputado Paulo Pettersen, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Manoel Fagundes Murta por sua posse como Presidente do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais - CEPO. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Antônio Carlos Andrada.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Direitos Humanos, de Transporte, de Educação e de Política Agropecuária e dos Deputados Dinis Pinheiro, Irani Barbosa, Marco Régis (2), Djalma Diniz e Paulo Pettersen.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Alberto Bejani, Amílcar Martins, Márcio Cunha, Dalmo Ribeiro Silva e Dimas Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, sei da importância da 2ª fase da reunião, mas constatamos a ausência de "quorum". Não temos mais que 13 Deputados em Plenário.

Esta Casa está parada, e acho que tem que começar a andar. Podemos até pedir verificação de "quorum" e vermos se a Assembléia Legislativa começa a trabalhar. A opinião pública está pesando, e sempre falei aqui da obstrução dos companheiros do Governo. Tenho a certeza de que esta Casa vai começar a trabalhar, Sr. Presidente.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Dimas Rodrigues) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 37 Deputados. Portanto, há número para continuação dos trabalhos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 40ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.669/2000, do Deputado Antônio Andrade; de Transporte - aprovação, na 37ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.271/2000, do Deputado Gil Pereira, e 1.275/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Educação - aprovação, na 34ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 817/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava; de Política Agropecuária - aprovação, na 34ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.272/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, e 1.276 e 1.277/2000, do Deputado João Batista de Oliveira; e de Turismo - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nº 1.243/2000, do Deputado Anderson Aduato, 1.247, 1.248 e 1.249/2000, da Deputada Maria Olívia (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Dinis Pinheiro, Irani Barbosa, Djalma Diniz e Paulo Pettersen (O teor das referidas comunicações foi publicado na edição anterior.) (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões. Cópias às Lideranças.)

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, cada um por sua vez, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimentos dos Deputados Fábio Avelar e outros, em que solicitam seja realizada reunião especial para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente; e Agostinho Silveira e outros, em que solicitam seja realizada reunião especial para homenagear a Fundação João Pinheiro, pela passagem de seu 30º aniversário de criação; e defere, ainda, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Marco Régis (3), em que solicita seja o Projeto de Lei nº 855/2000 encaminhado à Comissão de Administração Pública, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; e sejam os Projetos de Lei nºs 856 e 857/2000 encaminhados à Comissão de Saúde, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seus pareceres; e, nos termos do inciso XIV do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita seja designada comissão de representação para participar das solenidades de comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado José Maria de Oliveira Souza, designando para comporem a referida Comissão os Deputados Alberto Bejani, Antônio Carlos Andrada, Bené Guedes, Edson Rezende e Luiz Fernando Faria.

Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Nésio de Assis para Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai renovar a votação do parecer. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c o art. 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". A matéria será aprovada por maioria simples. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 24 Deputados, com a presença de 8 em comissões, perfazendo um total de 32 Deputados presentes. Portanto, não houve "quorum" para aprovação. A Presidência torna sem efeito a votação e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita o Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Alencar da Silveira Júnior) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 36 Deputados. Com a presença de 8 Deputados em comissão, perfaz-se o total de 44. Portanto, há número regimental para a votação e para a continuação dos trabalhos. A Presidência vai renovar a votação do parecer sobre a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do DEOP. Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 30 Deputados. Com a presença de 8 Deputados em comissão, perfaz-se o total de 38 Deputados presentes. Portanto, não há "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, é notório que temos mais Deputados no Plenário. Além disso, houve problemas constatados nas mesas de votação. Sendo assim, gostaria que V. Exa., mais uma vez, renovasse a votação, ou fizesse a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados, que, somados aos 9 Deputados em comissões, perfazem o total de 44 Deputados. Portanto, há número para a votação. A Presidência vai renovar a votação do parecer. Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 27 Deputados, que, somados aos 9 Deputados em comissões, perfazem o total de 36 Deputados. Portanto, não há "quorum" para votação, mas o há para a discussão da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, faço mais uma vez apelo a V. Exa. para tentar a recomposição de "quorum", já que existem matérias importantes na pauta, para votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Com 9 Deputados em comissão, temos um total de 35 Deputados presente. Persiste a falta de "quorum" para votação, mas o há para a discussão da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, toda vez que pedi recomposição de "quorum", o número só foi baixando. Então, vou parar de pedir recomposição, senão vamos ficar só nós dois em Plenário.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, vejo que V. Exa. teve a tolerância suficiente em relação ao Regimento Interno, e esse argumento do Deputado Alencar da Silveira Júnior já está esgotado. Gostaríamos que o Regimento Interno fosse respeitado.

O Sr. Presidente - A intervenção de V. Exa. é inoportuna porque a Presidência está cumprindo o Regimento Interno. Há "quorum" para discussão.

2ª Fase

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 41/99, em virtude da sua retirada de tramitação, pelo autor, bem como o Projeto de Lei nº 545/99, por falta de pressupostos processuais para a sua apreciação.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 786/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar colaboração financeira para os fins que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Alberto Bejani.

- O Deputado Alberto Bejani profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 70.

O Sr. Presidente - Solicito a V. Exa. que faça o requerimento por escrito, e, no momento oportuno, concederei a palavra a V. Exa.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Solicito a palavra nos termos do art. 164 do Regimento Interno,

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Sávio Souza Cruz.

- O Deputado Sávio Souza Cruz profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, gostaria de solicitar o encerramento de plano da reunião, pois não há número de Deputados suficiente para discutir a matéria.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Solicito seja feita a chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Chico Rafael) - (- Faz a chamada)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados, que, somados a 7 Deputados em comissões, perfazem o total de 29. Portanto, há número para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Hely Tarquínio.

- O Deputado Hely Tarquínio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, gostaria de continuar, mas, como V. Exa. pode verificar, não temos "quorum" para a continuação da reunião. Daqui dá para contar, tão poucos são os Deputados que se encontram no Plenário. Temos dez Deputados em Plenário. Com o "quorum" que existe nas comissões temáticas, não há número para a continuação

da reunião. Pedimos que encerre, de plano, a reunião, para continuarmos depois a discussão sobre ecologia.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Agradeço, Sr. Presidente. Na verdade, não é novidade para ninguém que ainda não tenho familiaridade com o Regimento Interno da Casa. Anteriormente, fiz uma solicitação de uso da palavra, nos termos do art. 70. V. Exa. me informou que deveria fazer o requerimento por escrito. Compulsando o volume do Regimento Interno que tenho em mãos, não consegui encontrar a razão porque esse requerimento devesse ser feito por escrito. Assim, pergunto a V. Exa. em que se funda a exigência para que o requerimento para uso da palavra, nos termos do art. 70, seja feito por escrito e formalmente.

Parece-me um contra-senso que, quando o artigo assegura o uso da palavra em caráter excepcional, a pessoa tenha o condão, ou seja, seja obrigada a ter o condão de prever a excepcionalidade. Por me parecer pouco inteligente e de pouca contribuição ao processo legislativo e à possibilidade de que se esclareçam dúvidas e se faculte o debate democrático, que, aliás, é a essência desta Casa, formulo esta questão de ordem. Encareço a V. Exa. que, por favor, não me diga que se trata de uma cultura e uma prática da Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência não tem outra forma de responder a V. Exa. Como a concessão da palavra pelo art. 70 é feita após a apreciação da ordem do dia, é usual na Casa receber esse pedido por escrito, para que antecipadamente a Presidência tenha a ordem dos oradores que deverão usar a palavra por esse artigo.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, abusando da boa-vontade de V. Exa., não podemos ter um Regimento Interno escrito e um em praxe. O que não está no Regimento Interno... desculpe-me, mas gostaria que, nas próximas reuniões, pudéssemos nos fixar no Regimento Interno, que está escrito. Assim, ficaria mais fácil para a nossa compreensão. Havendo regras mais claras, será mais vantajoso para todos. Termino agradecendo a V. Exa. a benevolência e a compreensão com um Deputado novato na Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, declara encerrada a discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 786/2000, uma vez que permaneceu em ordem do dia para discussão pelo prazo de quatro reuniões. Informa, ainda, que, no decorrer da discussão, foi apresentada, ao projeto, emenda do Deputado Márcio Kangussu, que recebeu o nº 5, cujo teor é o seguinte:

EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 786/2000

Acrescente-se onde convier:

"Art ... - 20% dos recursos de que tratam os art. 1º e 2º serão aplicados na recomposição das matas ciliares situadas ao longo das margens do rio Jequitinhonha."

Parágrafo único - Os recursos serão aplicados em parceria com as Prefeituras Municipais, cujos municípios sejam banhados pelo rio Jequitinhonha.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2000.

Márcio Kangussu

Justificação: O rio Jequitinhonha está agonizando. Ameaçado de destruição, em decorrência do assoreamento crescente, a sua situação atual representa um risco para todo o ecossistema regional, bem como para a sobrevivência de milhares de famílias, sobretudo aquelas situadas ao longo de sua bacia hidrográfica.

A recomposição de suas margens, com o replantio de espécies nativas e adaptáveis à região, é uma medida eficaz, que visa a proteção, a recuperação e a preservação das barrancas do rio, a qual já foi objeto de estudo por parte do IEF, do IBAMA, da RURALMINAS e da CODEVALE, que, em diagnóstico apresentado, recomendaram-na como solução transformadora da sua atual realidade.

O grande agente de destruição do rio Jequitinhonha é o assoreamento, causado principalmente pela ação pluvial. As conseqüências geradas pelas enchentes, que fazem descer até seu leito a terra solta vinda de encostas e de suas margens desprotegidas de cobertura vegetal, agravam ainda mais o problema.

Os recursos do Banco KFW e do Governo do Estado, em concurso com a importante parceria das Prefeituras Municipais cujos municípios são banhados pelo rio Jequitinhonha, vão possibilitar, em médio prazo, a sua preservação de forma qualitativa, a bem da posteridade.

Uma das formas de se conter o avanço da degradação e garantir a sobrevivência do rio é a recomposição das matas ciliares. Entre as espécies nativas a serem utilizadas no reflorestamento estão a ingazeira, o ficus, o tamburi, além de árvores frutíferas, entre as quais a mangueira.

Num apelo à vida, é que conclamamos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação desta proposição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 3, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 71ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 27/4/2000

Presidência do Deputado Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino de Portugal - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Deputada Elbe Brandão - Palavras do Sr. Justino Pereira de Magalhães - Palavras do Sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza - Entrega de placa - Apresentação da Orquestra Sinfônica da PMMG - Entrega de placas do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Dilzon Melo - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Afilton Vilela - Álvaro Antônio - Doutor Viana - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Paulo - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa o Revmo. Sr. Padre Doutor Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares e os Exmos. Srs. Doutor Justino Pereira de Magalhães e Doutor Miguel Teixeira Alves Monteiro, professores da delegação da Universidade do Minho; Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; Antônio Manuel Poças, Secretário-Geral do Centro da Comunidade Luso-Brasileira; Otacílio Ferreira Cristo, Vice-Cônsul de Portugal, representando o Cônsul, Sr. Silvino Ferreira Leite; Coronel Ari de Abreu, Comandante da Academia de Polícia Militar; Capitão Edson Carlos Gonzaga, representando o Comandante do CIAAR, Coronel Silva Lobo; e a Deputada Elbe Brandão, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à comemoração da chegada dos portugueses ao Brasil, e, durante este evento, será homenageada a delegação da Universidade do Minho, de Portugal, composta pelos professores Padre Doutor Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares, Doutor Justino Pereira de Magalhães e Doutor Miguel Teixeira Alves Monteiro.

Execução do Hino de Portugal

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir a execução do Hino de Portugal pela Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do maestro Major João Bosco de Oliveira Rocha.

- Procede-se à execução do Hino de Portugal.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir a execução do Hino Nacional pela Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do maestro Major João Bosco de Oliveira Rocha.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

De um mergulho na história, sempre podemos tirar lição proveitosa. O passado se sedimenta no presente, projetando-se no futuro. Dos erros ou dos acertos em que se incorre, vem uma definição: ou se confirma que devemos persistir no caminho ou se conclui que devemos evitá-lo. Nessa linha de pensamento, podemos considerar, primeiramente, que a presença portuguesa no Brasil foi um dos grandes acertos da história da humanidade. E, em segundo lugar, que nos cumpre valorizar tal acerto, estreitando sempre os vínculos com a terra de nossos avós.

Vivemos hoje uma época de transformações. A conscientização dos povos quanto à justiça social se fortalece a cada dia. Neste País - onde as desigualdades se traduzem no privilégio de poucos e na exclusão de muitos - temos a natural tendência de supervalorizar os problemas. Fazendo isso, esquecemos aspectos positivos de nosso patrimônio, como o legado político-cultural que recebemos dos irmãos portugueses.

Podemos dizer que essa herança começou a tomar forma antes da chegada de Pedro Álvares Cabral. Sua origem está no Tratado de Tordesilhas, ao dividir a atual América Latina em duas partes: a América espanhola, a oeste, e a América portuguesa, a leste.

A América espanhola, como se sabe, fracionou-se em várias nações. Já a América portuguesa se manteve una e indivisa, constituindo o Brasil de hoje. É a obra maior do construtor lusitano, dotada de território de dimensões continentais; com identidade cultural uniforme - os quase 170 milhões de brasileiros falam a língua portuguesa, podendo-se dizer que aqui não temos nem mesmo dialetos; temos a fé cristã a irmanar os espíritos; e a miscigenação e a tolerância racial representam um de nossos grandes trunfos.

É compreensível, portanto, que as comemorações dos 500 anos do descobrimento, sejam motivo de confraternização entre Portugal, autor do legado, e o Brasil, seu legatário. Assim pensando é que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais programou a reunião especial de hoje, incluindo uma homenagem aos professores Miguel Teixeira Alves Monteiro, Justino Pereira de Magalhães e Padre Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares, da Universidade do Minho. Trata-se de iniciativa da nobre colega Deputada Elbe Brandão, integrando nosso projeto institucional "Repensando o Brasil 500 Anos Depois".

Já no século XVIII, eram muitos os brasileiros que concluíam seus estudos superiores em escolas de Portugal. A universidade portuguesa, como um todo, pode ser considerada a mãe da universidade brasileira. E a Universidade do Minho, particularmente, está em região do território luso que guarda laços muito especiais com o Brasil.

Foi do Minho que partiram milhares de patricios para se estabelecerem em Minas Gerais. Em última análise, é à cara terra minhota - representada por sua universidade e pelos ilustres visitantes, aos quais damos as boas-vindas - que rendemos nosso tributo.

Em nome do Legislativo mineiro, estendemos nossa saudação aos demais participantes do encontro: o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, o Consulado de Portugal em Belo Horizonte e o Centro da Comunidade Luso-Brasileira. A eles, a todos que nos honram com sua presença e à Orquestra Sinfônica da Polícia Militar - que abrilhanta nossa solenidade -, os agradecimentos da Casa do povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

Palavras da Deputada Elbe Brandão

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa, componentes da Mesa, senhoras e senhores, o Brasil comemora 500 anos de presença portuguesa nas terras dos Tupiniquins, dos Pataxós, dos Krenaks e de mais de 900 nações indígenas que ocupavam uma extensão territorial do Oiapoque até o Chuí. Hoje, devem existir, aproximadamente, 260 povos remanescentes dos 6 milhões de habitantes que viviam nestas terras.

Vinte e dois de abril de 1500 é a data oficial da chegada da esquadra do português Pedro Álvares Cabral ao litoral do Brasil, quando jogaram suas âncoras num porto construído pela natureza e muito seguro. De lá, até hoje, uma história é vivida e contada como saga de uma gente que ainda não sabe compreender o limite da razão e da emoção, entre o que foi, o que é e o que quer ser. Uma verdade sabemos: somente a ação imperativa será capaz de alterar nossos rumos e transformar este País numa nação ideal.

A nossa complexa visão de passado e futuro, compreendida por diversificadas culturas, persiste em existir no País, que não esquece sua condição de ex-colônia, mantendo algumas mazelas e erros superlativos antagônicos que sempre ostentou. Gigante pela própria natureza, gigante em pobreza, monstro na desigualdade e na concentração de renda nas mãos de poucos, grande em potencial de tudo, na mesma proporção em que a fragilidade é percebida e imposta pela riqueza que um dia nos pertenceu.

Está na ordem do dia a discussão sobre o que comemorar. Muitos dizem que nada. Outros muitos nada sabem. Contudo, há, sim, o que comemorar. Afinal, somos um povo síntese de formação étnica múltipla, criada pela miscigenação racial de índios, negros e brancos. Mesmo com a corrosão que penetra as entranhas do corpo social brasileiro, este povo persistirá em ultrapassar as vicissitudes para caminhar na busca de sua identidade, conforme nossos costumes e tradições. Não há como relegar o desenvolvimento acumulado em tantas áreas que formam a sociedade brasileira.

No momento em que fazemos uma consistente reflexão sobre nossa história, precisamos reconhecer que Portugal alavancou um novo processo histórico na criação do Brasil, mesmo que os contextos temporais estabelecidos sejam analisados sob a ótica da atualidade.

Dr. Miguel Teixeira Alves Monteiro, Pe. Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares e Dr. Justino Pereira de Magalhães, nossos patriotas que representam o povo português, saibam que esta Casa e o povo mineiro os recebem com honra e respeito. A Universidade do Minho, onde V. Sas. são catedráticos, é um reduto de intelectuais e criadores de consciência; há 25 anos participa do crescimento de Portugal, e podem participar do processo de mudança necessário ao povo brasileiro.

Por fim, deixo o testemunho de que sou fruto da união de duas raças que formaram o povo do Brasil. Sou negra de sangue, do meu bisavô materno da família Veloso, sou portuguesa de sangue, dos meus antepassados das famílias Brandão, Guimarães e Figueiredo. Mais que tudo, sou brasileira. Devemos ser brasileiros e instrumentos lutadores pela dignidade e pelo resgate dos povos indígenas, dos nossos brasileiros que passam fome, não têm onde morar e não têm ainda no coração a dignidade de sentirem-se cidadãos brasileiros. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Justino Pereira de Magalhães

Exmos. Srs. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Deputada Elbe Brandão, Presidente da comissão das comemorações dos 500 anos do Brasil; Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Dr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza; Presidente da Comunidade Luso-Brasileira; Vice-Cônsul Otacilio Ferreira Cristo; Comandante; Capitão; prezados colegas da Universidade do Minho; membros do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; minhas senhoras e meus senhores; boa-noite; associando-se o destino e a Divina Providência, fui convidado a integrar esta missão cultural a Belo Horizonte, representando Portugal pela Universidade do Minho, com os colegas Drs. Antônio Franclim Neiva Soares e Miguel Monteiro, nesta homenagem promovida pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e pelo Centro da Comunidade Luso-Brasileira, com o apoio do Consulado de Portugal, da Secretaria de Estado da Cultura, da Fundação Clóvis Salgado, da Secretaria de Estado de Turismo, da Universidade Federal de Minas Gerais e da Escola Guignard.

Mas é como representante de Portugal e da portugalidade que me revejo neste raro momento, cujo privilégio me inquieta e me responsabiliza simultaneamente. Cidadão, universitário e historiador da Educação e da Pedagogia, atraído pelo Brasil desde os meus tempos de estudante de graduação na Faculdade de Letras de Portugal, onde freqüentei, por opção, a cadeira de Cultura Brasileira, não me cansei de aprofundar o meu conhecimento, instigado por essa fraternidade que alimenta a relação histórica entre Portugal e Brasil e vice-versa.

Quinhentos anos de história do Brasil constituem um processo em que achamento e descobrimento são absorvidos pela construção. Assim, pois, 500 anos de construção histórica. E a história do Brasil constitui uma colossal vitória da gesta e da racionalidade humanas numa aventura que alia a inteligência à força mímica, à intuição, à utopia. Uma profunda articulação da espiritualidade e da simpatia autóctones, com a espiritualidade, o rigor e a ciência europeias e com a resistência e a docilidade africanas, fizeram e fazem deste País uma, senão a maior, potência do hemisfério Sul, associação maior do pensar, do dizer, do fazer.

Permita-se-me que releve, nesta triangulação, o papel do elemento português, que, atraído desde a Carta de Pero Vaz de Caminha pela prodigalidade da terra e pela afabilidade da gente, não mais deixou de sonhar e tão sabiamente soube transportar para este lado do oceano a sua intuição, vontade de singrar, honradez e sentido de progresso.

Visitando as cidades históricas de Minas Gerais, mergulhando nessa paisagem de vales e ribas, descobro a alquimia humana da vitória sobre o Douro e o gesto quotidiano do homem do Minho. De um e de outro lado do Atlântico, uma mesma vitória sobre a natureza pródiga, mas dura e resistente à penetração humana. Devo ao Prof. Raimundo Fernandes uma das imagens mais fecundas do gesto mineiro.

As igrejas de meia encosta, diz ele quando nos orienta na visita a Ouro Preto, são o estímulo e o recolhimento dos mineiros, que mergulham bem no fundo dos rios à procura do ouro e o levam, num sacrifício humano, montanha acima, até as praças e as estradas onde se convertem em riqueza. Uma obra coletiva de organização e entre-ajuda, que só encontra analogia nas casas da Rua Direita, de Ouro Preto, unindo seus ombros para não serem derrubadas pela diversidade da montanha nem deslizarem pela ladeira, arrastadas pela corrente pluvial.

Quinhentos anos de história, que é uma vitória da engenharia e da humanidade estruturadas pela lusofonia. A língua que nos une é verdadeiramente fator estruturante desses 500 anos de multiculturalismo, naturalidade, espiritualidade e sociedade. Fator de agregação e de identidade, a língua confere sentido ao passado e perspectiva ao futuro.

Convidados a participar de forma distinta nessas comemorações, os portugueses não podem deixar de valorizar esse laço de comunicação comum na base do qual se sedimenta a relação histórica entre estes dois povos. Atraver-me-ia a dizer-lhes que a história do Brasil é um marco maior da civilização da lusofonia.

Prezadas autoridades e Srs. Deputados, comemorar é sempre motivo de júbilo, mas também momento de balanço. Quero publicamente assinalar como me sinto emocionado e feliz nestes dias em que piso a vossa terra e ouço, na língua comum, bons amigos e profundos patriotas brasileiros descreverem até os mais sublimes pormenores da história de Minas Gerais.

O balanço é altamente positivo, o Brasil tem vencido as grandes adversidades que resultam de um País com poucos séculos de história autônoma. O Brasil é, seguramente, uma das esperanças da humanidade para o futuro. Esta, meus senhores e minhas senhoras, é a minha mensagem. Este é o sentido de nossa homenagem. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza

Exmo. Sr. Deputado Dilzon Melo, DD. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que hoje ocupa, com sua alta qualificação, a Presidência desta Casa, em substituição ao ilustre parlamentar Anderson Aduato; Mestre Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares, professor da Universidade do Minho; Ilmo. Dr. Justino Pereira de Magalhães, ilustre professor da Universidade do Minho; Ilmo. professor Miguel Teixeira Alves Monteiro, Professor da Universidade do Minho; Ilmo. Sr. Joaquim Gaspar Ventura, Presidente do Centro da Comunidade Luso-Brasileira; Exmo. Sr. Otacilio Ferreira Costa, Vice-Cônsul de Portugal no Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Cel. Ari de Abreu, Comandante da Academia de Polícia Militar; Exmo. Sr. Cap. Edson Carlos Gonzaga, representante do Comandante do Centro de Instrução da Aeronáutica, Cel. Silva Lobo; e finalmente, "last but not least", Exma. Sra. Deputada Elbe Brandão, pessoa inteligente, competente, patriota, laboriosa, que foi, sem dúvida, a alma desta sessão solene, na ilustrada personalidade de quem saudamos todos os presentes. O Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais sente-se distinguido em co-participar desta sessão solene da Assembléia Legislativa do Estado comemorativa da chegada dos portugueses ao Brasil, quando será prestada homenagem à delegação da conceituada Universidade do Minho, na pessoa de seus ilustres mestres, Pe. Dr. Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares, Dr. Justino Pereira de Magalhães e Dr. Miguel Teixeira Alves Monteiro, expoentes da cultura académica lusitana aos quais temos o privilégio de dedicar, neste momento de confraternização luso-brasileira, sinceras palavras de louvor e saudação.

O solo português tem sido habitado desde os tempos pré-históricos. Tribos procedentes do Norte europeu, do vale do Danúbio e até do Oriente Próximo, sempre à procura de terras mais ensolaradas, lutando entre si, caminharam na direção Sudoeste do continente, ultrapassaram o magnífico acidente orográfico que é a cordilheira dos Píreus e avançaram através da península Ibérica até as praias do então intransponível Atlântico, onde, por impossível continuar, detinham-se nos acolhedores solos lusitanos. Assim o fizeram os lígures, iberos, celtas, fenícios, gregos, cartagineses, romanos, álamos, vândalos, suevos, visigodos e árabes.

O português, pois, localizado na extremidade Sudoeste do continente europeu, é resultante de complexo amálgama étnico-cultural; não obstante, considerando-se o extrato rácico comum, é dos povos mais homogêneos da Europa, não distante da tipificação mediterrânea.

Portugal, após o desmembramento do Império Romano, assaltado este por tribos semibárbaras, precipuamente germânicas, pelas peculiaridades de sua criação, sob a égide de seu primeiro soberano e fundador, D. Afonso Henriques, transformou-se na primeira nação moderna do velho mundo, pois, comprovadamente, inexistiu, no país, o feudalismo, como demonstrado, inicialmente, por Alexandre Herculano, personalidade de escol e na qual não se sabe o que mais admirar, se o historiador ou o cidadão.

A pátria de Camões resistiu à intensidade das forças centrípetas que conduziram à unificação de toda a península Ibérica, sob a égide de Castela e com o discreto, mas vigoroso, apoio do Vaticano.

Essa autonomia lusa em relação à Espanha decorreu da ação de muitos de seus estadistas e do poderio de suas armas, como demonstrado na decisiva batalha de Aljubarrota, em que, pela vez primeira, a infantaria derrotou a cavalaria, sob o inspirador comando de Nuno Álvares Pereira, a mais fascinante personalidade portuguesa do mundo medieval.

A batalha de Aljubarrota, nas lutas de Espanha com Portugal, está, para essa nação, no mesmo plano em que se situa, para os ingleses, a batalha de Azincourt, na guerra dos 100 anos entre Inglaterra e França.

Em decorrência, e trata-se de fato singular, as fronteiras de Portugal e Espanha, fixadas pelo Tratado de Alcanizes, de 12 de setembro de 1297, são as mais antigas e estáveis de toda a Europa.

O lusitano, localizado na foz de seus principais rios, Minho, Cávado, Ave, Douro, Mondego, Sado, Guardiana e, em especial, no belo e extenso estuário do Tejo, madrugadoramente se tornou grande pescador e, logo após, em engenhoso, experimentado e vigoroso navegante desafiador do mar Oceano, pois sabia fazer jangadas e, também, como a madeira era abundante, bons e valorosos navios.

Foram, ademais, já no século XIII, capazes de utilizar, precursoramente, instrumentos náuticos como o astrolábio e o quadrante, fato que lhes assegurava primado entre as nações emergentes européias.

Sua posição geográfica, verdadeira "finis terrae" na concepção européia coeva, e a proximidade do extremo Noroeste de África induziram o luso a sonhar com as navegações por longas distâncias.

Como resultante, o descortinar de todo o litoral ocidental africano, mercê das façanhas de Gil Eanes, Diogo Cão e, sobretudo Bartolomeu Dias, este ao lado de Fernão de Magalhães e Francis Drake, os três mais ousados e competentes marujos quando da epopéia das grandes navegações, com seus feitos imortais traduzidos, respectivamente, no contorno do cabo da Boa Esperança e na primeira e na segunda viagem de circunavegação de nosso planeta.

Contornado o extremo Sul da África e alcançados os mares das Índias, tornou-se viável a sonhada missão de chegar às terras das miríficas riquezas, meta atingida por Vasco da Gama em sua histórica viagem do ano de 1498.

Seguiu-se, logo após, com o propósito de implantar o império econômico português no Oriente, a viagem comandada pelo fidalgo Pedro Álvares Cabral, à frente de poderosa armada composta por 13 navios, abarrotados de insumos, equipamentos e mercadorias apropriadas para as trocas comerciais, bem como por 1.500 navegantes, na maioria soldados bem armados, pois deveria, inevitavelmente, confrontar-se com os mouros, velhos adversários que dominavam o comércio das especiarias do Oriente.

Reproduzir-se-ia, nos mares e entrepostos da Índia, a luta da Bíblia contra o Alcorão. Dessa histórica e importante viagem resultaria, como subproduto, o valioso descobrimento do Brasil, em 22/4/1500, pelo que a viagem de Pedro Álvares Cabral deve ser inserida, nos anais da história universal, como evento solar, no início dos tempos modernos.

O Brasil, mercê de Deus, foi colonizado por Portugal, única pátria, por diversas razões, capaz de implantar, nas áreas tropicais e subtropicais do Atlântico Sul, nação de dimensões continentais, unificada, cristã e cultuando a mesma e rica língua de Camões.

O historiador isento, ao analisar o pacto colonial vigente nos sécs. XVI a XVIII, há de ser severo com o colonizador português, pois aqui prevaleceu, com frequência, o ultraconservadorismo, e irmanaram-se o absolutismo e o despótico fiscalismo.

Os indígenas, inadaptados ao trabalho sedentário dos engenhos de açúcar, foram gradualmente sendo dizimados, e o nosso País, para vergonha nossa, foi a última nação das Américas a eliminar a escravidão - e os cativos africanos, com seu sangue, suor e lágrimas, ajudaram decisivamente a construir a grandeza do País.

É dever do analista, porém, registrar que esses males apontados são próprios dos pactos coloniais praticados por todas as nações emergentes da Europa na epopéia das grandes navegações, como Espanha, França, Holanda e Inglaterra, todos eles predatórios, iníquos e condenáveis.

Afirma Walter Benjamin - alta expressão tardia da Escola de Frankfurt, da qual Theodor Wiesegrund Adorno foi a personalidade mais destacada - "ser privilégio exclusivo do historiador o dom de despertar, no passado, as centelhas da esperança".

Como Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, vislumbro, em nosso sofrido passado colonial, as esperanças de que o Brasil não seja apenas - e já é muito - a 9ª economia, o 5º em extensão territorial e o 6º em população do universo, mas, também, nação socialmente mais justa, cristã e baluarte da lusofonia, pois todos nós somos possuídos do mais sincero apreço por nossa ancestralidade portuguesa, da qual muito nos orgulhamos.

Desejo congratular-me com o ilustre Presidente desta Casa, expoente da nova geração de políticos mineiros, bem assim e em especial com a digna e nobre Deputada Elbe Brandão, Presidente da Comissão de Turismo e das comemorações do 5º Centenário do Descobrimento, por sua competente ação para que se realizasse, neste nobre recinto, verdadeira Casa do povo mineiro, e que tem a inspiração do nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira, esta sessão solene comemorativa de tão alta significação cívica.

A miscigenação ocorrida no Brasil ao longo dos 500 anos de sua história, envolvendo, principalmente, portugueses, índios e negros e dando origem ao homem brasileiro, é fato singular na história dos povos, do qual muito nos orgulhamos.

Em decorrência, louvamos o significado simbólico do concerto, promovido por iniciativa da Deputada Elbe Brandão, com a Orquestra Sinfônica da PMMG - que tem, como patrono cívico, Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, o mais popular dos heróis da história brasileira - executando duas obras-primas do maestro Carlos Gomes, que invocam e consagram a miscigenação criadora do homem brasileiro, através da profonia da ópera "O Guarani", que consagra o amor do índio Peri pela fidalga lusitana Ceci, e da profonia da ópera "Lo Schiavo", que justificadamente homenageia a força criadora da raça negra. Tenho dito. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O Sr. Presidente - Esta Presidência tem a honra de entregar ao ilustre Pe. Dr. Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares placa comemorativa com os seguintes dizeres: "Em comemoração dos 500 anos da chegada dos irmãos portugueses ao Brasil, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais homenageia a Universidade do Minho - representada pelos Profs. Pe. Dr. Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares, Dr. Justino Pereira de Magalhães e Dr. Miguel Teixeira Alves Monteiro -, manifestando, com este gesto, o reconhecimento da indelével contribuição da gente do Minho para a formação cultural e moral do povo de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2000". Representando toda a

Casa e o povo mineiro, assina nosso Presidente, Deputado Anderson Aduino.

- Procede-se à entrega da placa.

Apresentação da Orquestra Sinfônica da PMMG

O Sr. Presidente - Temos a honra de convidar os presentes a ouvir a apresentação da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, regida pelo maestro Major João Bosco de Oliveira Rocha, que executará as peças musicais "O Guarani" e "Lo Schiavo".

- Procede-se à apresentação musical.

Entrega de Placas do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais

O Sr. Presidente - O Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais procederá à entrega de placas para homenagear alguns dos presentes.

O locutor - O Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais fará, juntamente com a Comunidade Luso-Brasileira, neste momento, uma homenagem com entrega de placas e medalhas comemorativas dos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Convidamos o Dr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Presidente do referido Instituto, para entregar a placa ao Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário desta Assembléia, que, nesta oportunidade, representa S. Exa. o Presidente da Assembléia, Deputado Anderson Aduino.

O Sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza - A placa tem os seguintes dizeres: "Ao eminente Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por seu empenho em celebrar, com excelso brilho, as comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil, a homenagem do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2000".

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - O Dr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza, neste instante, procederá à entrega de placa à Deputada Elbe Brandão.

O Sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza - A placa tem os seguintes dizeres: "À eminente Deputada Elbe Brandão, por sua inteligência e extremada luta pelo sucesso das comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil, a homenagem do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2000".

Deputada Elbe Brandão, é com muito orgulho que lhe entrego esta singela, porém significativa, homenagem, porque V. Exa. é altamente representativa da ascendência, no mundo, no País e em Minas Gerais, da feminilidade. Pelo seu talento, pela sua cultura, pelo seu civismo, V. Exa. foi a "anima mater" desta reunião. Incluo no meu modesto currículo esta noite, em que tive o prazer de fazer-lhe esta justiça.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Convidamos a Deputada Elbe Brandão para fazer a entrega de placa ao Dr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

A Deputada Elbe Brandão - A placa tem os seguintes dizeres: "Ao eminente Dr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, por sua extremada dedicação às comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil, a homenagem de seus consórcios do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais". Presidente, é uma honra para Minas tê-lo como filho.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - A Deputada Elbe Brandão fará a entrega da placa ao Dr. Antônio Manoel Poças, Secretário-Geral do Centro da Comunidade Luso-Brasileira, que nesta oportunidade está representado pelo Sr. Joaquim Gaspar Ventura, Presidente do Centro da Comunidade Luso-Brasileira.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - A Deputada Elbe Brandão também fará a entrega de placas aos professores da Universidade do Minho, de Portugal, Padre Antônio Franclim Sampaio Neiva Soares e Dr. Justino Pereira de Magalhães.

- Procede-se à entrega das placas.

O locutor - A Deputada Elbe Brandão fará a entrega de placa ao Dr. Miguel Teixeira Alves Monteiro.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Neste momento, convidamos o Dr. Antônio Manoel Poças, Secretário-Geral do Centro da Comunidade Luso-Brasileira, para a entrega de diplomas e medalhas ao Dr. Raimundo Nonato Fernandes, orador oficial do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, e ao Dr. Fernando Brandão, Secretário-Geral do mesmo Instituto.

- Procede-se à entrega de diplomas e medalhas.

O Sr. Presidente - Esta Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos convidados e se sente muito honrada em participar da comemoração dos 500 anos do descobrimento do Brasil e em poder nesta noite homenagear nossos irmãos portugueses. Da mesma forma, esperamos contar sempre com eles para os nossos próximos anos de crescimento, para, fraternalmente e irmanamente, construirmos juntos um mundo melhor. Agradecemos aos demais convidados, que também nos abrilhantaram com a presença. Agradecemos ainda a brilhante participação da nossa gloriosa Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, que cada vez está melhor e mais brilhante.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 28, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 36ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Ailton Vilela e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria da Comissão. O Presidente solicita ao Deputado José Henrique que proceda à leitura do ofício do Sr. Miguel Gabppe Faral, desta Capital, publicado no "Diário do Legislativo" de 15/4/2000. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia e determina ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura de ofício elaborado pela Consultoria sobre requerimento de autoria do Deputado José Henrique, aprovado na reunião anterior, solicitando seja encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional e aos membros da bancada mineira na Câmara Federal manifestação de desconforto e apreensão da Comissão, diante de aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A seguir, o Deputado José Henrique apresenta requerimento solicitando seja encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional e à bancada mineira com assento nesse Poder a sugestão desta Comissão da necessidade de se rever a legislação sobre o instituto das inelegibilidades à luz da Emenda à Constituição nº 16. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Em seguida, o Deputado Ambrósio Pinto passa a Presidência ao Deputado José Henrique e apresenta requerimento no qual solicita seja realizada audiência pública da Comissão, para debater o impacto que a Emenda à Constituição nº 25, promulgada em 14/2/2000, causou sobre as finanças dos municípios. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000.

Ambrósio Pinto, Presidente - Wanderley Ávila - Ailton Vilela - José Henrique.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Construtoras

Às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Fernando Faria, Rêmoló Aloise, Doutor Viana, Eduardo Brandão, Amílcar Martins e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Fernando Faria, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e informa que já se encontra à disposição dos membros da CPI documentação fornecida pela Secretaria da Fazenda, pelo DER-MG e pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas, que determine ao DER-MG e ao DEOP que forneçam a esta Comissão as informações que menciona; requerimento do Deputado Rêmoló Aloise em que solicita se peça aos Diretores dos Órgãos Gestores dos Fundos a seguir citados, o envio a esta CPI dos saldos financeiro e contábil em 31/12/98: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (BEMGE e Banco do Brasil); Fundo de Desenvolvimento Mineiro - Metalúrgico; Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - PROSAM -; Fundo do Desenvolvimento Regional do Jaíba; Fundo de Incentivo à Industrialização; Fundo Pró-Floresta; Fundo SOMMA; Fundo de Desenvolvimento Urbano; Fundo para a Infância e a Adolescência; Fundo Estadual de Habitação; Fundo de Fomento e Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado; Fundo Penitenciário Estadual; Fundo Estadual de Saneamento Básico; Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades e Fundo Estadual de Saúde. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000.

Luiz Fernando Faria, Presidente - Rêmoló Aloise - Doutor Viana - Amílcar Martins - Cristiano Canêdo.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Alberto Bejani e João Pinto Ribeiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Pinto Ribeiro, dispensa a leitura das atas das reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas e são subscritas pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Fábio Avelar, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Encerrada a 1ª Parte da Reunião, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições não sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.247 a 1.249/2000, da Deputada Maria Olívia, e 1.243/2000, do Deputado Anderson Aduato. A seguir, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita se realize audiência pública, juntamente com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para se discutir, com os convidados que menciona, o Projeto de Lei nº 799/2000; e do Deputado Alberto Bejani, em que solicita seja o Sr. Luiz Geraldo Soranço, Presidente do Centro Industrial de Juiz de Fora - CID -, convidado a comparecer a reunião da Comissão para informar a atual situação das indústrias de Juiz de Fora. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000.

Fábio Avelar, Presidente - João Pinto Ribeiro - Márcio Cunha - Alberto Bejani.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Licitações

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini, Antônio Andrade, Benê Guedes, Eduardo Hermeto e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Ato contínuo, o Presidente solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura do ofício nº 124/2000, do Sr. Antônio Francisco Patente, Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais, o qual encaminha, em atenção a requerimento da Comissão, cópia do contrato firmado entre essa autarquia e a empresa IVISA Lotérica, com seus respectivos aditamentos e a justificativa de inexigibilidade de licitação. Passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini apresenta requerimentos, em que solicita sejam convocados os Srs. Luiz Antônio Correia Nunes Viana e Djalma Moraes, Presidente e ex-Diretor da BR Distribuidora, respectivamente, para prestar depoimento perante esta CPI, a respeito dos dois contratos firmados entre o DER-MG e a PETROBRÁS Distribuidora para a aplicação, transporte e fornecimento de asfalto e emulsão asfáltica; os Srs. Mauro Ribeiro Lopes e Maurício Guedes de Mello, respectivamente, Secretários da Segurança Pública e de Transportes e Obras Públicas, para prestarem depoimento perante esta CPI; os Srs. Fernandes Antônio Santiago Júnior e Luis Gustavo Rocha de Oliveira, advogados, para prestarem depoimento perante esta CPI, acerca dos contratos firmados entre o DER-MG e a PETROBRÁS Distribuidora, para aplicação, transporte e fornecimento de asfalto e emulsão asfáltica, os quais foram objeto de pedido de liminar junto à 7ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Lafayete. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Após as últimas considerações dos Deputados, o Presidente esclarece que o inteiro teor desta reunião se encontra registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Miguel Martini - Antônio Andrade - Benê Guedes - Eduardo Hermeto - Rogério Correia - José Henrique.

Às dez horas do dia vinte e seis de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva e José Milton, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 817/2000 (relator: Deputado Eduardo Brandão). A Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita sejam ouvidos o Sr. Marco Antônio Tourino Furtado, Reitor da UFOP, e seus alunos, em reunião em que seja entregue a documentação relativa ao cadastramento de imóveis urbanos da cidade de Inconfidentes, com a presença dos convidados que menciona; e do Deputado Edson Rezende, em que pede seja solicitada à BHTRANS a instalação de sinal de pedestres na Av. Getúlio Vargas, em frente às Escolas Estaduais Barão do Rio Branco e Bueno Brandão, local onde tem havido vários atropelamentos de alunos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Eduardo Brandão - José Milton.

ATA DA 34ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às dez horas do dia vinte e seis de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Paulo Piau, João Batista de Oliveira e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete a votação, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.272/2000, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.276 e 1.277/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, que são aprovados. Passando-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Márcio Kangussu apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado ofício ao Presidente do Sindicato Rural de Joaíma, parabenizando-o pelo lançamento do jornal "O Produtor". Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Continuando com a palavra, o Deputado Márcio Kangussu requer seja convidado o Deputado Sávio Souza Cruz, Líder do Governo, para prestar informações sobre a política do Governo para a agricultura mineira. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Dimas Rodrigues passa a Presidência ao Deputado Paulo Piau, Vice-Presidente, e apresenta requerimentos solicitando seja formulado convite ao Superintendente do Banco do Brasil, ao Presidente da FAEMG, ao Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e ao Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Santa Maria do Suaçu para discussão sobre os efeitos da Lei nº 9.866, de 1999, no que se refere à liquidação de dívidas rurais; seja realizada visita à Roda de Negócios do 7º Salão de Oportunidades, a ser promovida pelo SEBRAE-MG nos dias 23/5/2000 a 25/5/2000, no Minascentro, nesta Capital; e seja formulado convite ao Presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais - APHCEMG - para discussão sobre o futuro do Mercado Livre do Produtor - MLP. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Dimas Rodrigues agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - João Batista de Oliveira - Márcio Kangussu - Carlos Pimenta.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da CPI do Narcotráfico

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Marco Régis, Rogério Correia, Carlos Pimenta, José Henrique e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o depoimento de intimados relacionados em requerimentos da CPI. São aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Sargento Rodrigues solicitando seja intimado a depor Fred "Foca", detido pela Polícia Federal; do Deputado Rogério Correia solicitando sejam intimados a depor Ednaldo Alves Pequeno e Alan Kardec Luiz da Silva e solicitando à Junta Comercial a composição societária das empresas SS Construtora e Terraplanagem Ltda., VW Prestadora de Serviços Ltda. e Paulo Abreu Veículos, a partir de suas constituições. A seguir, após os procedimentos legais de praxe, são ouvidos os seguintes depoentes: "Cláudio", Oswaldo Alves Antunes, Ednaldo Alves Pequeno e Frederico "Foca" Simplício.

A seguir, a acareação entre "Cláudio" e Fred, que motivou o Presidente a determinar a prisão, por falso testemunho, deste último. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Montes Claros, 27 de abril de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Marco Régis - Paulo Piau - José Henrique - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Carlos Pimenta.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da CPI do Narcotráfico

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Marco Régis, Paulo Piau, Rogério Correia, Carlos Pimenta, José Henrique e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o depoimento de intimados relacionados em requerimentos da CPI. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Rogério Correia solicitando sejam intimados a depor Jacinto Paulo Pereira Faustino, "Rena" e "Capilêu". Após as considerações legais de praxe, a Comissão procede ao interrogatório, cada um por sua vez, dos seguintes depoentes: Alan Kardec Luiz da Silva, Delegado Gumerindo Ribeiro Neto, Edson Rodrigues Mota, Stênio Santos Júnior e Manoel dos Santos Souza. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Montes Claros, 28 de abril de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Paulo Piau - Rogério Correia - José Henrique - Sargento Rodrigues - Marco Régis - Carlos Pimenta.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da CPI do Narcotráfico

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Marco Régis, Paulo Piau, Rogério Correia, Carlos Pimenta, José Henrique e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os depoimentos de pessoas intimadas a comparecer à reunião. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Paulo Piau, solicitando a quebra dos sigilos bancário e fiscal dos Srs. Adão Alves da Silva, Jacinto Paulo Pereira Faustino, Said Schiller Campos, Eujásio Pereira Faustino e Sebastião Rodrigues Neves, das Sras. Rosilene Aparecida Lopes e Eugênia Alexandrina Pereira e da empresa Vigilar Comércio e Serviços Gerais Ltda.; do Deputado Rogério Correia, solicitando seja intimada a depor a Sra. Rosilene Aparecida Campos. Prosseguindo, o Presidente informa sobre os procedimentos legais pertinentes à CPI e passa a ouvir os depoimentos de Adão Alves da Silva, Rosilene Aparecida Lopes Pereira, Jacinto Paulo Pereira Faustino e Helton Silvestrini. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Montes Claros, 28 de abril de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Paulo Piau - Rogério Correia - José Henrique - Sargento Rodrigues - Marco Régis - Carlos Pimenta.

MATÉRIA VOTADA

Matéria votada na 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/5/2000

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em turno único: Projeto de Lei nº 787/2000, do Governador do Estado.

Obs: Foram aprovados os pareceres das Comissões Especiais para Emitir Pareceres sobre as Indicações dos Srs. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do DEOP-MG e Wilton Braga de Oliveira para Diretor-Geral do IPEM-MG. Foi rejeitado o parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Sr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur para Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP.

Foi rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.271, do Governador do Estado, e mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.329, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 134ª reunião ordinária, em 4/5/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 786/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar colaboração financeira para os fins que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Apresentada em Plenário a Emenda nº 5, foi designado relator o Deputado Durval Ângelo, que solicitou o prazo regimental para sobre ela emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 69 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/99, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui procedimentos especiais para prevenção e detecção dos casos de lesões por esforços repetitivos - LER. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela aprovação da Emenda nº 3 na forma da Subemenda nº 1, ficando, em consequência, prejudicadas as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 3, apresentada em Plenário.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 37/99, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a criação de cães no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1, da Comissão de Direitos Humanos, e 2, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nº 1 e 2, das Comissões de Direitos Humanos e de Saúde, respectivamente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 3.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 42/99, do Deputado José Milton, que dispõe sobre critério do Valor Adicionado Fiscal - VAF - na situação que especifica. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Antônio Carlos Andrada opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 88/99, do Deputado Hely Tarquínio, que institui o parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 4 e do Substitutivo nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 479/99, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Poder Executivo a conceder a servidor público inativo o direito à percepção de proventos com base no vencimento correspondente à jornada de 40 horas semanais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com a Subemenda nº 1, que apresentou, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3, apresentadas em Plenário, e 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta dispositivos ao art. 161 e ao art. 199 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 29/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a Lei nº 11.085, de 30/4/93, que cria o Fundo SOMMA. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 12/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nº 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 67/99, do Deputado Bilac Pinto, que altera a alíquota do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Antônio Júlio solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social. As Comissões de Justiça e de Administração Pública perderam prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/99, da Deputada Maria José Haueisen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Transporte, e 2 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 162/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do IPVA pelo Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS nos casos que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 168/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que oferece o Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer Cérvico-Uterino e de Mama no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia entrada para doadores regulares de sangue nos locais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 193/99, do Governador do Estado, que cria o Instituto Mineiro do Café. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação em benefício da mulher sustentáculo de família e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informar as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 e 3, da Comissão do Trabalho. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2, da Comissão do Trabalho, 4 e 5, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6 e 9 e 10, da Comissão de Justiça, e 11 a 17, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6 e 9 e 10, da Comissão de Justiça, 11 a 17, da Comissão de Saúde, e 18 a 24, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 402/99, do Deputado Pastor George, que estabelece condição para empresas de transporte coletivo intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nº 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 411/99, do Deputado Eduardo Brandão, que determina a obrigatoriedade de ampla publicidade dos editais de concurso e de designação de professores e servidores das escolas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 445/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre a implantação de agrovilas no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando, em consequência, prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária, com as Emendas nº 8 e 9, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 482/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que altera os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.396, de 6/1/94, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 493/99, do Deputado Chico Rafael, que dispõe sobre a colocação de produtos em sacos plásticos por comerciantes varejistas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 502/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar concessão especial de recolhimento do ICMS para malharias de Jacutinga e Monte Sião. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 513/99, dos Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a fiscalização do envazilhamento, da comercialização e da distribuição de gás liquefeito de petróleo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 518/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, no que se refere à redução da carga tributária nas operações com energia elétrica, na situação que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 520/99, do Deputado Ermano Batista, que torna obrigatória a inserção da matéria Noções de Direitos Humanos em concursos públicos e cursos internos de órgãos da administração do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 530/99, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária no óleo diesel. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 531/99, do Deputado Paulo Piau, que modifica dispositivos da Lei nº 12.989, de 30/7/98, alterada pela Lei nº 13.243, de 23/6/99, que trata do parcelamento de crédito tributário nas cooperativas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 536/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 538/99, da Deputada Elbe Brandão, que dispõe sobre a inclusão de estudos referentes à estrutura e ao funcionamento dos Poderes do Estado nas escolas de ensino fundamental. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1 a 7, da Comissão de Educação, e 8, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 587/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 592/99, do Deputado Mauro Lobo, que dispõe sobre a reopção de candidatos classificados no concurso público de Professor Nível 1 - Grau A do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 593/99, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 596/99, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 603/99, do Deputado Chico Rafael, que estabelece normas básicas para a realização do censo dos portadores de deficiência e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 606/99, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre informações da data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação a ser liberada pelo DETRAN-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/99, da Deputada Maria Olívia, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado, autorizando o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações com produtos de couro industrializado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 775/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que acrescenta dispositivos à Lei nº 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 800/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que incentiva a instrução e a educação escoteira nas escolas públicas estaduais, por meio do Projeto Escotismo Escola. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 40/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza a negociação do valor de parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 41ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 4/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 25/2000, dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo; Projetos de Lei nºs 650/99, da Deputada Maria Olívia; 830/2000, do Deputado Alberto Bejani; 818/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava; 892/2000, do Deputado Gil Pereira; 894/2000, do Deputado Rogério Correia; 899/2000, do Deputado Paulo Piau; 901/2000, dos Deputados João Batista de Oliveira e Paulo Piau; 903/2000, do Deputado Márcio Cunha; 914/2000, do Deputado Durval Ângelo; 917/2000, do Deputado

Antônio Andrade; 921/2000, do Deputado Eduardo Hermeto; 923/2000, do Governador do Estado; 930/2000, do Deputado Paulo Piau.

Em turno único: Projeto de Lei nº 628/99, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 792/2000, do Deputado Bilac Pinto; 905/2000, do Deputado Marcelo Gonçalves; 934/2000, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 4/5/2000, destinada à apreciação do Veto à Proposição de Lei nº 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 69 da Constituição do Estado; 4/99, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado; 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação; 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado; 24/99, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta dispositivos aos arts. 161 e 199 da Constituição Estadual; 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição Estadual; e 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 786/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar colaboração financeira para os fins que menciona e dá outras providências; 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado; 11/99, da Deputada Maria José Hauiesen, que institui procedimentos especiais para prevenção e detecção dos casos de lesões por esforços repetitivos - LER -; 37/99, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a criação de cães no Estado e dá outras providências; 42/99, do Deputado José Milton, que dispõe sobre critério do Valor Adicionado Fiscal na situação que especifica; 88/99, do Deputado Hely Tarquínio, que institui o parcelamento de multas em atraso, decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado; 479/99, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Poder Executivo a conceder a servidor público inativo o direito à percepção de proventos com base no vencimento correspondente à jornada de 40 horas semanais; 29/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a Lei nº 11.085, de 30/4/93, que cria o Fundo SOMMA; 12/99, da Deputada Maria José Hauiesen, que institui o transporte rodoviário intermunicipal alternativo de passageiros no Estado; 67/99, do Deputado Bilac Pinto, que altera a alíquota do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial; 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências; 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social; 142/99, da Deputada Maria José Hauiesen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais"; 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências; 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e dá outras providências; 162/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do IPVA pelo Estado; 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS nos casos que especifica e dá outras providências; 168/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que oferece o serviço de orientação e prevenção ao câncer cérvico-uterino e de mama no Estado de Minas Gerais; 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia entrada para doadores regulares de sangue nos locais que menciona e dá outras providências; 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio; 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos; 193/99, do Governador do Estado, que cria o Instituto Mineiro do Café; 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação em benefício da mulher sustentáculo de família e dá outras providências; 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das delegacias de polícia a informar as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal; 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo; 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências; 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira no Estado e dá outras providências; 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo e dá outras providências; 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona; 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências; 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências; 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado; 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal; 402/99, do Deputado Pastor George, que estabelece condição para empresas de transporte coletivo intermunicipais; 411/99, do Deputado Eduardo Brandão, que determina a obrigatoriedade de ampla publicidade dos editais de concurso e de designação de professores e servidores das escolas estaduais; 445/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre a implantação de agrovilas no Estado e dá outras providências; 482/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que altera os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.396, de 6/1/94, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais; 493/99, do Deputado Chico Rafael, que dispõe sobre a colocação de produtos em sacos plásticos por comerciantes varejistas e dá outras providências; 502/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar concessão especial de recolhimento do ICMS para malharias de Jacutinga e Monte São; 513/99, dos Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a fiscalização do envazilhamento, da comercialização e da distribuição de gás liquefeito de petróleo; 518/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, no que se refere à redução da carga tributária nas operações com energia elétrica na situação que menciona; 520/99, do Deputado Ermano Batista, que torna obrigatória a inserção da matéria Noções de Direitos Humanos em concursos públicos e cursos internos de órgãos da administração do Estado; 530/99, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária no óleo diesel; 531/99, do Deputado Paulo Piau, que modifica dispositivos da Lei nº 12.989, de 30/7/98, alterada pela Lei nº 13.243, de 23/6/99, que trata do parcelamento de crédito tributário nas cooperativas; 536/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada; 538/99, da Deputada Elbe Brandão, que dispõe sobre a inclusão de estudos referentes à estrutura e ao funcionamento dos Poderes do Estado nas escolas de ensino fundamental; 587/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado; 592/99, do Deputado Mauro Lobo, que dispõe sobre a reopção de candidatos classificados no concurso público de Professor Nível 1 - Grau A do quadro do magistério da rede estadual de ensino; 593/99, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências; 596/99, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica; 603/99, do Deputado Chico Rafael, que estabelece normas básicas para a realização do censo dos portadores de deficiência e dá outras providências; 606/99, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre informações da data de vencimento da carteira nacional de habilitação a ser liberada pelo DETRAN-MG; 627/99, da Deputada Maria Olívia, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado, autorizando o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações com produtos de couro industrializado; 775/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que acrescenta dispositivos à Lei nº 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências; 800/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que incentiva a instrução e a educação escoteira nas escolas públicas estaduais, por meio do projeto Escotismo Escola; e 40/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza a negociação do valor de parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 3 de maio de 2000.

Anderson Aduato, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 639/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

É de iniciativa do Deputado Fábio Avelar o projeto de lei em tela, que tem por escopo declarar de utilidade pública a Casa de Cultura, Assistência Social e dos Cultos Afro-Brasileiros Ogum Lode e Oxum Apara, com sede no Município de Santa Luzia.

Coube à Comissão de Constituição e Justiça examinar preliminarmente o projeto, que foi considerado jurídico, constitucional e legal com a emenda apresentada ao seu art. 1º.

Em prosseguimento à tramitação da matéria, compete agora a este órgão colegiado examiná-la, de acordo com o disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Casa de Cultura mencionada no relatório é uma sociedade civil sem fins lucrativos detentora de completa autonomia administrativa, patrimonial, financeira e disciplinar, incluídos os princípios filosóficos, teológicos e afro-religiosos. Sua finalidade está de um modo geral ligada à caridade espiritual, além da pesquisa e culto ao candomblé.

Tendo em vista a importância de suas atividades não apenas sob o aspecto folclórico e cultural, como também pelo estímulo à religiosidade, parece-nos meritório declarar tal entidade como de utilidade pública estadual.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 639/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

José Milton, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 730/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Danilo Pena, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi considerada, pela Comissão de Constituição e Justiça, jurídica, constitucional e legal na forma em que foi apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, compete agora a este órgão colegiado apreciá-la, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação Danilo Pena é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que, de acordo com o art. 5º de seu estatuto, tem como objetivo fornecer bolsas de estudo a carentes; oferecer ou subsidiar testes de paternidade para indivíduos sem recursos financeiros; promover o progresso da genética e da biologia molecular em Minas Gerais e no Brasil e cooperar com outras instituições da sociedade, na área específica de sua competência.

Sendo notória sua obra assistencial, bem como o incentivo ao estudo e ao progresso educacional, parece-nos justo conceder-lhe o título declaratório proposto.

Conclusão

Diante do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 730/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Eduardo Brandão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 839/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Governador do Estado, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 65 da Constituição mineira, encaminhou a Assembléia Legislativa, por via da Mensagem nº 98/2000, o projeto de lei em tela, que objetiva dar a denominação de Cesário Nunes dos Santos à Escola Estadual de Veredinha, situada no Município de Cônego Marinho.

Publicado em 3/3/2000, o projeto foi encaminhado, em seguida, à Comissão de Constituição e Justiça para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Entretanto o prazo da Comissão esgotou-se sem que ela se manifestasse, tendo sido, então, solicitada a remessa da proposição a este órgão colegiado, que deve, de acordo com o disposto no art. 103, I, "b", do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Encontra-se na Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, o fundamento deste projeto de lei, que visa dar novo nome a unidade da rede estadual de ensino. O art. 1º do referido instrumento legal, estabelece em seu art. 1º: "a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado será atribuída por lei".

É inegavelmente meritória a proposta em exame, por justa homenagem a Cesário Nunes dos Santos, que tantos serviços prestou à coletividade e também por suas qualidades pessoais, que identificam o homem reto e justo.

Conclusão

Diante do aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 839/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Antônio Carlos Andrada, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 22/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Pastor George, acrescenta dispositivos ao art. 117 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 18/2/2000, foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou o Substitutivo nº 1, para adequá-lo à técnica legislativa. Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme previsto no art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a inserir no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis mecanismos de preparação para a aposentadoria. Entre eles, destaca-se a possibilidade de o servidor participar de cursos, seminários e treinamentos. Trata-se, como se vê, de alternativas colocadas à disposição do aposentando para enfrentar, bem preparado física e psicologicamente, a nova etapa de sua vida.

O Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, teve em vista proporcionar ao projeto a melhor técnica legislativa porque o art. 117 da referida lei, objeto da alteração, foi revogado pelo art. 129 da Lei nº 3.214, de 1964, o qual introduz o tema da aposentadoria.

Dessa forma, considerando que o Estatuto dos Servidores Civis do Estado em vigor é omissivo no que concerne à matéria em apreço, nada mais justo que o legislador, buscando suprir a omissão apontada, traga para o texto da lei a garantia do direito do servidor a uma política preparatória para a aposentadoria.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2000 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Agostinho Patrús, relator - Chico Rafael - Arlen Santiago - Doutor Viana.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 23/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em epígrafe estabelece critérios operacionais para o exercício da competência legal do Tribunal de Contas do Estado no controle do pagamento de contratos administrativos.

Foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188 c/c o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei Complementar nº 23/2000 modifica o art. 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar nº 33, de 1994), estabelecendo que a administração pública deve encaminhar mensalmente àquele órgão, além dos contratos, o respectivo controle da ordem cronológica de seus pagamentos, para exame de sua legalidade. Ainda acrescenta um parágrafo ao art. 55, dispondo que o Tribunal de Contas poderá determinar que a documentação mencionada no referido artigo permaneça arquivada no órgão de origem, à sua disposição.

O Tribunal de Contas do Estado é o órgão auxiliar da Assembléia Legislativa no controle externo da administração pública, sendo assim responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta. Atua, também, auxiliando as Câmaras Municipais no controle externo dos municípios. Suas atribuições estão arroladas no art. 76 da Constituição Estadual e no art. 13 da Lei Complementar nº 33, de 1994. Entre essas incluem-se, por exemplo, o exame da legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados; e a apreciação da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, por qualquer de seus órgãos ou entidade da administração indireta.

A Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. O seu art. 5º determina que cada unidade da administração, no pagamento das obrigações contratuais, deve obedecer, para cada conta diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Verifica-se, assim, que o objetivo do projeto em análise é tão-somente atribuir ao Tribunal de Contas a fiscalização do disposto na legislação federal, sendo o órgão, como visto acima, competente para tal. Por esse motivo, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, o qual visa a adequar a matéria à pretensão parlamentar, deixando a responsabilidade de estabelecer o procedimento que deverá ser adotado, para que se efetive a fiscalização, para o próprio Tribunal. As leis devem expressar comandos genéricos e abstratos, sendo assim, o estabelecimento de normas que minudenciam procedimentos pelo órgão que deverá cumprir a lei é, com efeito, mais adequado.

Ademais, explicitar essa competência no rol das atribuições do Tribunal de Contas é conveniente, pois é uma maneira de forçar o cumprimento do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, tanto pelo Estado, como pelos municípios, bem como de possibilitar sua eficaz fiscalização.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2000 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Rafael - Arlen Santiago - Agostinho Patrús.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 24/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 24/2000 dispõe sobre manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião.

Distribuída a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do disposto no art. 102, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela objetiva assegurar ao militar inativo, independentemente das disposições consignadas nos Regulamentos Disciplinares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, o direito de opinar livremente sobre assunto político e de externar pensamento e conceito ideológico, filosófico ou relativo a matéria pertinente ao interesse público.

O projeto determina ainda que tal faculdade há de ser afastada na hipótese de tratar-se de assuntos de natureza militar de caráter sigiloso.

Conforme já salientado pela Comissão de Constituição e Justiça, foi editada, no plano federal, a Lei nº 7.524, de 17/7/86, cujo conteúdo normativo é análogo ao da proposição em exame, do qual se distingue pelo fato de que seus dispositivos se referem aos militares inativos federais integrantes das Forças Armadas, aos quais é assegurado o direito que ora se pretende outorgar aos militares inativos estaduais. Assim, por via da proposição em exame, busca-se estabelecer uma simetria entre o Estado e a União, no que concerne ao tratamento legislativo da matéria.

Outrossim, é forçoso reconhecer que a atividade militar contém peculiaridades que justificam um tratamento normativo mais restritivo para os militares em relação à generalidade dos cidadãos, dado o especial relevo que é dado aos rígidos princípios da hierarquia e disciplina nessa seara de atuação estatal. Tanto é assim que tais servidores se sujeitam, por exemplo, à regra proibitiva da filiação a partidos políticos. A eles é ainda defeso o direito à sindicalização. Cite-se ainda a hipótese do não-cabimento de "habeas corpus" no caso de punições disciplinares militares.

Todavia, se é razoável a existência dessas restrições no seio das corporações militares, não se justifica que tais interdições sejam extensíveis aos militares inativos, visto que, relativamente a eles, não comparecem as razões que as autorizam para os ativos, fundadas nos princípios vetores da hierarquia e da disciplina. No caso em exame, se é inquestionável que a exteriorização de opiniões políticas no âmbito da corporação pode significar um risco potencial à estabilidade das instituições, o mesmo não ocorre quanto aos inativos, razão por que julgamos procedente que eles sejam excluídos do alcance desse tipo de proibição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 24/2000.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Arlen Santiago - Agostinho Patrús - Chico Rafael.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 615/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto em pauta institui a obrigatoriedade da realização de exames de prevenção do câncer de próstata nos hospitais e centros de saúde da rede pública estadual.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Saúde, que opinou por sua aprovação, apresentando-lhe o Substitutivo nº 1.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme estatui o art. 24, inciso XII, da Constituição da República, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde.

A proposição sob comento está em consonância com esse mandamento constitucional ao instituir a obrigatoriedade da realização de exames de prevenção do câncer de próstata nos hospitais públicos.

A matéria foi amplamente analisada pela Comissão de Saúde, que apresentou o Substitutivo nº 1 por entender que o projeto deve ser ampliado, estabelecendo uma política para o tratamento do câncer, incluindo o tratamento da doença de modo geral e todos os procedimentos adequados à sua prevenção.

Esse substitutivo vem aperfeiçoar o projeto original, estabelecendo, em seu art. 5º, que as despesas decorrentes da aplicação da futura lei correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria da Saúde, de recursos transferidos por meio de convênios firmados com órgãos federais, de doações ou legados de pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 615/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Miguel Martini - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 806/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em análise visa a alterar a Lei nº 11.176, de 6/8/93, que reorganiza a autarquia Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG -, estabelece níveis de vencimentos e dá outras providências.

Foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer, na forma do art. 188 c/c 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a alterar a redação do art. 6º da Lei nº 11.176, de 6/8/93, de forma a incluir na composição do Conselho de Administração da ADEMG três membros e seus respectivos suplentes, indicados pelas federações ligadas aos esportes olímpicos.

A ADEMG é uma autarquia estadual que tem por objetivo administrar estádios próprios, ou de terceiros, mediante convênio. Na forma do art. 3º da referida lei, compete à ADEMG administrar o Estádio Governador Magalhães Pinto, conhecido como "Mineirão", e o Estádio Jornalista Felipe Drumond, conhecido como "Mineirinho". No exercício de suas atividades, deve colaborar com órgãos e entidades governamentais na promoção de ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer; zelar pelas obras de ampliação, reforma e recuperação de estádios sob sua administração; promover, em conjunto com a autoridade competente, plano de segurança especial em dia de evento.

Inaugurado em 1965, o "Mineirão" é o segundo maior estádio coberto do mundo, tendo capacidade para 130 mil pessoas. Ele ajudou a levar o futebol mineiro para lugar de destaque no cenário nacional e internacional e proporcionou ao público um espaço adequado para assistir aos jogos. Já o "Mineirinho", inaugurado em 1980, é um dos mais completos ginásios poliesportivos do Brasil. Com uma área construída de 80.000m² e capacidade para 25 mil pessoas, o ginásio funciona para competições esportivas como vôlei, basquete, futebol de salão e espetáculos artísticos e culturais.

Ao Conselho de Administração da ADEMG compete aprovar as diretrizes para o plano plurianual e os programas gerais de trabalho da autarquia, bem como a proposta orçamentária anual e a organização administrativa da autarquia e suas modificações e as normas gerais relativas à administração interna de pessoal e da autarquia. Verifica-se, pois, a importância desse órgão na administração da autarquia e, conseqüentemente, dos estádios supramencionados.

Considerando as competências conferidas ao Conselho de Administração e a natureza dos estádios administrados pela ADEMG, entendemos ser conveniente a presença de representantes de federações de esporte olímpicos no Conselho de Administração da autarquia. Afinal, como as federações têm por objetivo impulsionar e valorizar o esporte, elas têm conhecimento das demandas dos atletas, bem como da infra-estrutura necessária à prática do esporte, com maior segurança, conveniência e conforto para os atletas, o público que assiste aos jogos, corridas e apresentações e para a imprensa. Assim, a presença de representantes das federações de esportes olímpicos proporcionará maior eficiência no exercício das atividades da autarquia.

Por isso, entendemos que o projeto de lei é meritório.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 806/2000 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Arlen Santiago, relator - Douro Viana - Agostinho Patrús - Chico Rafael.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 819/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria das Deputadas Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos, o Projeto de Lei nº 819/2000 dispõe sobre o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra e dá outras providências.

Publicada, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 7, que apresentou, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra - CCN - foi criado pelo Decreto nº 28.071, de 12/5/88, com o escopo de desenvolver estudos relativos à condição da comunidade negra e propor medidas que visem à defesa de seus direitos, à eliminação das discriminações que a atingem e à sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

O projeto em análise muda a denominação da entidade para Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Minas Gerais, além de reformular suas competências e sua composição.

Originariamente, o Conselho era composto por 32 membros, pertencentes à comunidade negra e designados pelo Governador do Estado. Na forma proposta, o Conselho passa a funcionar com 28 membros, sendo composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público.

Com as modificações previstas no projeto, o Conselho ganha um canal direto de discussões com o poder público, ampliando, assim, as possibilidades de implementação e desenvolvimento de políticas que visem à defesa dos interesses da comunidade negra.

A Constituição Federal, em seu art. 3º, prevê como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a redução das desigualdades sociais. Assim, o projeto vai ao encontro dos ditames traçados pela Carta Magna, estimulando, por meio do Conselho, campanhas de combate ao racismo, a inserção da população negra na vida socioeconômica, política e cultural do Estado, a apuração de crimes de discriminação racial, assim como outras ações que visem à redução das desigualdades sociais. Garante, ainda, à administração pública, o cumprimento do interesse público, obedecendo aos princípios da igualdade, moralidade e finalidade pública dos atos administrativos.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 819/2000 com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Chico Rafael, relator - Doutor Viana - Agostinho Patrús - Cristiano Canêdo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 2/5/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marco Régis (2), dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Jovem Teixeira de Souza, ocorrido em 14/4/2000, em Monte Belo, e do Sr. Sebastião de Castro Teixeira, ocorrido em 22/4/2000, em Monte Santo de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

131ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 26/4/2000

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, galerias, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, meus senhores e minhas senhoras, assumir a Presidência da Comissão de Turismo, uma das mais importantes desta Casa, é para mim motivo de alegria e contentamento.

Antes, porém, de nos adentrarmos no fascinante tema da indústria, do comércio e do turismo, não poderia deixar de externar aqui os meus agradecimentos aos nobres Deputados da Comissão de Meio Ambiente, da qual tive a honra e o prazer de ser um dos membros.

Assim, aproveito esta oportunidade para prestar contas a esta Casa e aos mineiros de minha atuação nos últimos 14 meses como membro efetivo dessa Comissão. Ao longo desse período, apresentamos os seguintes projetos de lei, requerimentos, pedidos de debates públicos, audiências públicas, entre outros, a saber: projetos de lei - dispondo sobre a ampliação do objetivo social da COPASA; dispondo sobre o controle da qualidade da água para consumo humano; dispondo sobre administração, proteção e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Minas Gerais - um projeto inédito, quase que em todo o Brasil, tendo em vista que apenas em dois Estados temos uma legislação sobre essa questão, São Paulo e Pernambuco; dispondo sobre o estabelecimento de diretrizes para a política de saneamento básico em regiões metropolitanas. Requerimentos: em comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente; solicitando criação de grupo parlamentar para acompanhamento das discussões entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e a COPASA, sobre a renovação da concessão dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.

Audiências públicas - Para esclarecer controvérsia gerada entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os proprietários da área de reserva do Cercadinho e a COPASA, sobre a utilização da mencionada área para uso comercial; na Câmara Municipal de Santa Bárbara, para discussão sobre a mortandade de peixes e pássaros ocorrida no município; com a Comissão de Educação, para debater o Projeto de Lei Municipal Nº 774/98; para ouvir as partes interessadas no Projeto de Lei nº 175/2000, do Poder Executivo Municipal de Contagem, propondo alteração na Lei do Plano Diretor Municipal, na Lei do Uso e Ocupação do Solo e na Lei de Proteção de Mananciais. Debates públicos - sobre a renovação da concessão dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto entre o Município de Belo Horizonte e a COPASA; para discutir a preservação dos rios mineiros da pesca predatória com uso indiscriminado de redes, tarrafas e outras modalidades na captura de peixes.

Foram essas as minhas modestas contribuições à Comissão de Meio Ambiente, nesta minha rápida passagem como um de seus membros.

Nesta minha nova missão como Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, espero sempre contar com o apoio de meus ilustres pares no desempenho desse novo desafio a mim conferido.

Não poderia deixar de registrar meus sinceros agradecimentos à Bancada do PPS, que indicou meu nome para ocupar tão honroso cargo.

Não poderia deixar de mencionar também o brilhante trabalho desempenhado pela ilustre Deputada Elbe Brandão à frente daquela Comissão. Sua Excelência, desde o início desta legislatura, conduziu com eficiência e competência os trabalhos da Comissão, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e o Regimento Interno, sempre na busca do seu melhor desempenho.

A realização de audiências públicas, a convocação de autoridades para prestar informações sobre assunto inerente às suas atribuições, o recebimento de petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade pública, a solicitação de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, entre outras atribuições, sempre foram desempenhadas com dedicação e elevado espírito público pela ilustre Deputada Elbe Brandão, a quem rendo as minhas sinceras homenagens.

A permanência de V.Exa. como membro efetivo da Comissão nos dá a alegria do convívio e do trabalho parlamentar e também a certeza e a tranquilidade de que poderei, nos momentos de incertezas e dificuldades, contar com o seu apoio e o de todos os demais membros da Comissão.

Inúmeros são os desafios que encontraremos pela frente.

A recém criada Secretaria de Estado de Turismo, à frente da qual se encontra o grande homem público e ex-Deputado Manoel Costa, nos mostra a importância e a atenção toda especial que o Governo Itamar Franco pretende dar ao turismo, à indústria e ao comércio em Minas Gerais.

No limiar do terceiro milênio, sabemos da importância de que se reveste a indústria do turismo para os países e Estados Federados, não só pela atração de divisas, mas principalmente pela criação de inúmeros postos de trabalho, tão caros aos mineiros, cabendo, assim, às autoridades públicas despender todas as energias para a geração de empregos em nosso Estado.

Minas Gerais, ao se consolidar como a segunda economia em termos de Produto Interno Bruto, ocupando também o segundo lugar no desempenho de suas exportações, não pode ficar atrás de outros Estados da Federação no que concerne à atração de divisas e à política de turismo, que é uma das principais fontes de emprego, renda e receitas tributárias para os Estados e municípios.

Minas precisa se consolidar como um pólo turístico de lazer, cultura, negócios e turismo rural. Nesse esforço, podemos destacar a construção do Centro de Feiras e Exposições da Gameleira, com 15.000m² de área construída.

O Circuito das Águas precisa ser reestimulado, aproveitando-se a infra-estrutura instalada e os investimentos já feitos na restauração e modernização da rede hoteleira de Araxá, Poços de Caldas, Lambari, São Lourenço, Caldas, Conceição do Rio Verde e Cambuquira.

Como se vê, meus ilustríssimos colegas, há muito por fazer. O Estado de Minas Gerais tem muito a oferecer aos turistas nacionais e internacionais. É preciso que haja uma conjugação de esforços, governamentais e não governamentais, para divulgarmos, de forma clara e objetiva, as potencialidades e os aspectos positivos associados à imagem de Minas, entre os quais destaco a hospitalidade, o clima, a riqueza do patrimônio, a cultura, a intelectualidade, a mineiridade, a diversidade natural, incluindo-se as nossas grutas, a tranquilidade, a localização estratégica, as pedras preciosas, a culinária, a indústria diversificada, as cidades históricas, entre elas Ouro Preto e Diamantina, alçadas ao seletivo grupo de cidades consideradas patrimônio da humanidade, o artesanato, o turismo rural, os eventos e manifestações culturais – festivais de cinema, dança, teatro, etc. -, os parques estaduais e nacionais, o turismo de aventura, o ecoturismo, o turismo equestre, o cicloturismo, a canoagem, entre tantos outros.

Assim, para podermos dar nossa parcela de contribuição ao incremento do turismo em Minas Gerais, convoco todos os meus ilustres pares para, juntos, emprestarmos o melhor de nossas energias cívicas em favor dessa grande causa, que é turismo em nossa querida Minas Gerais. Muito obrigado a todos.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, hoje quero levantar uma discussão na Casa que tem afligido em muito a sociedade mineira. Todos os fins de semana, especialmente nos feriados prolongados, registra-se, em todo o Estado de Minas Gerais, um sem-número de vítimas nas rodovias. Vítimas que, no momento de deixarem suas casas para o merecido lazer, encontram pelos caminhos riscos que, ao longo dos últimos anos, vêm aumentando e fazendo com que esse processo se torne um verdadeiro atentado à vida.

As rodovias do País, especialmente a malha viária do Estado de Minas Gerais, a maior do País, tem produzido mortes e lesões definitivas, parciais ou totais, em dezenas de milhares de pessoas, durante todo o ano. Nessa última década, é dramático o número de pessoas que morreram ou estão hoje lesadas definitivamente.

Andando por essas vias, percebemos a precariedade delas, os riscos, as curvas onde as mortes se repetem, as pontes onde existem verdadeiros quebra-molas ou buracos e, na própria estrada, trevos que à noite não têm nenhuma sinalização e onde, em épocas de chuvas, ocorrem acidentes fatais que vão se repetindo ao longo da estrada e ao longo dos anos.

A superlotação dessas estradas, praticamente a única via de acesso entre as cidades e os Estados, carentes de sinalização, coloca nossas vidas em risco quando viajamos de carro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero falar especialmente sobre a BR-040, no trecho que vai do alto da serra da Mantiqueira à cidade de Ressaquinha, um dos trechos mais perigosos e violentos das estradas deste País, onde morrem dezenas de pessoas todos os meses. E esse fato não tem provocado uma reação no Poder que decide sobre a duplicação dessas vias.

Amanhã, às 10 horas, será selado o convênio entre a Polícia Rodoviária Federal e a Prefeitura Municipal de Barbacena para a instalação da unidade móvel da UTI de última geração, para atender as vítimas da BR-040, especialmente no trecho entre a serra da Mantiqueira e a cidade de Ressaquinha. Haverá uma equipe de socorristas, a participação importante da Secretaria da Saúde e da Diretoria Regional de Saúde de Barbacena. Esse projeto faz parte do projeto do Ministério da Saúde para atender as rodovias de alta periculosidade. É um avanço importante porque vítimas morrem, no asfalto, poucos minutos após o acidente, muitas vezes por falta de socorro imediato e especializado. É um avanço porque alia a Polícia Rodoviária Federal, a Prefeitura da cidade-pólo e a Secretaria da Saúde, juntamente com o Corpo de Bombeiros, no atendimento às vítimas, diminuindo a incidência de lesões graves, especialmente traumatismos crânio-cefálicos, traumatismos de medula ou abdominais, como ruptura de baço e fígado, que levam os acidentados à morte. Amanhã será inaugurada essa unidade móvel no trevo da cidade de Barbacena.

Deputados médicos aqui presentes, não basta somente essa viatura e esse socorro. É necessário que o DNER, verificando, por meio da Polícia Rodoviária Federal, que tem todo o levantamento dos pontos críticos dessa estrada, faça o reparo necessário, melhorando especialmente as pontes que representam perigos maiores, tais como o viaduto das Almas, fazendo com que os motoristas diminuam a velocidade nesses pontos. É preciso que o DNER invista na vida, protegendo os motoristas nos pontos críticos das estradas.

Por tudo isso é que, em 15/6/99, encaminhamos um requerimento solicitando a conclusão da duplicação da BR-040, especialmente no trecho entre Ressaquinha e Juiz de Fora. Pedimos, também, as placas de advertência, redutores de velocidade e sonorizadores nas proximidades de acesso ao viaduto Vila Rica, antigo viaduto das Almas, nas proximidades do Município de Congonhas do Campo e outros pontos perigosos daquela rodovia.

O Deputado Doutor Viana (em aparte)* - Deputado Edson Rezende, quero parabenizá-lo por sua intervenção tão profícua e de grande importância, tendo em vista que estamos lidando com vidas humanas, com pessoas que ficam definitivamente lesadas na sua integridade física e na sua saúde. Quero parabenizá-lo por esse pronunciamento, defendendo com muita lealdade o povo da região que o trouxe aqui como seu representante.

Quero, também, citar outros trechos perigosos. Recentemente, tive informações de que há um trecho seriamente comprometido na Rodovia Pirapatos, que vai de Pirapora a Patos de Minas. A situação está calamitosa. Isso já foi dito aqui há um ano, e até hoje o DNER não tomou providências. Nesta oportunidade, em que tão brilhantemente V. Exa. chama a atenção para sua região, quero também pedir a atenção do DNER para que verifique esse trecho próximo ao trevo de Brasília, na Rodovia Pirapatos, que realmente está uma calamidade, colocando em risco vidas humanas, para cuja defesa estamos aqui.

Agradeço este aparte. Parabenizo-o e louvo sua vontade de defender brilhantemente, como vem fazendo, o povo de Minas Gerais, especialmente o da sua região, em torno de Barbacena, que o elegeu e o tem aqui como grande representante. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada (em aparte)* - Quero também, juntamente com o Deputado Doutor Viana, dizer que seu pronunciamento é muito oportuno. A questão da BR-040 é grave, mas temos boas notícias. Foi aprovada uma emenda de bancada ao orçamento da União, e será destinada uma verba de R\$33.000.000,00 para a conclusão das obras de duplicação do trecho entre Ressaquinha e Oliveira Fortes, tão crítico e causador de tantas vítimas.

Outro dado interessante é que a fala de V. Exa. levanta um tema importante, que é a situação das nossas estradas, não só as federais, mas também as estaduais, não tendo muitas delas

nem sequer o asfalto, como diversas que existem na região de Barbacena. Quero parabenizar V. Exa. pelo tema levantado nesta tarde. Obrigado.

O Deputado Edson Rezende* - Quero fazer uma leitura, a título de informação, das necessidades e também dos custos. No dia 22/2/2000, dois meses atrás, apresentei outro requerimento solicitando seis itens mais importantes. (- Lê:)

"1 - na continuação da revisão das sinalizações vertical e horizontal com o maior zelo quanto à proximidade de pontes e viadutos, alertando os motoristas para trechos com estreitamento de pista e presença de quebra-molas; 2 - pintura de faixas brancas mais largas, demarcando as áreas de acostamento, bem como das faixas amarelas contínuas das e faixas brancas intermitentes, como orientação para os pontos de ultrapassagem e de delimitação da pista da direita, geralmente para veículos pesados; 3 - colocação de placas visíveis em determinados intervalos de rodovia, permitindo ao usuário o conhecimento da velocidade máxima permitida, além de placas de orientação quanto a telefones úteis e de pontos de apoio; 4 - adoção de fiscalização eletrônica em trechos considerados perigosos ou críticos, com vistas a coibir abusos e desrespeito à legislação; 5 - recapeamento de pontes e viadutos, aclives e declives acentuados, com piso irregular, visando a melhoria da aderência dos veículos ao solo; 6 - Melhoria da sinalização nos trechos com curvas mais acentuadas ou fechadas."

Trata-se de pontos importantes, críticos e perigosos, que estão provocando a morte de motoristas e pedestres que passam por esses locais.

O que estamos pedindo não exige recursos acima das possibilidades; pelo contrário, previne mortes e lesões definitivas que colocam o cidadão em cadeiras de rodas, impossibilitando-o de ter uma vida normal.

A colocação de uma UTI móvel para o atendimento das vítimas de acidentes nas estradas faz parte de um projeto do Ministério da Saúde. Esse projeto precisa estar acoplado ao projeto do DNER para que seja feita a revisão dos pontos críticos. Srs. Deputados, estou apresentando outro requerimento, repetindo, mais ou menos, o conteúdo do requerimento do ano passado, pedindo novamente ao DNER de Minas Gerais que faça a revisão desses pontos críticos e melhore a sinalização.

Gostaria de ir além, assim que fui aparteado pelos Deputados Doutor Viana e Antônio Carlos Andrada. Temos de constituir aqui uma comissão para irmos ao DNER, com o levantamento das vítimas de acidentes ocorridos nas estradas daquela região, a fim de fazermos uma reunião com o Superintendente do DNER, sobre essas questões relacionadas com a malha viária de Minas Gerais, que é a maior do País e que tem produzido, conseqüentemente, o maior número de vítimas. Em pleno século XX, a caminho do terceiro milênio, não podemos continuar tendo acidentes que poderiam ser evitados. Esse trabalho tem de ser conjunto, porque se trata do problema de uma região que os Deputados Antônio Carlos Andrada e Alberto Bejani conhecem muito bem, que, simplesmente, é um exemplo dos problemas que ocorrem na grande maioria das rodovias, não apenas federais, mas também estaduais. Temos de trabalhar pelo investimento da promoção da vida e pela prevenção das doenças, porque as epidemias do terceiro milênio não serão contagiosas, pois serão epidemias de traumas ocasionados nas rodovias estaduais e federais, os quais estão aumentando cada vez mais. Apesar do novo Código de Trânsito, aumentou em 14% o número de vítimas fatais no Estado. Esse é, portanto, um problema extremamente grave. Nós, Deputados desta Casa, precisamos trabalhar para melhorar essa situação. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Carlos Andrada* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, as autoridades e a população de Bicas, que é uma progressista cidade da Zona da Mata, estão em preparativos para a realização de uma homenagem à memória de um dos seus mais ilustres filhos, por ocasião do transcurso do seu centenário de nascimento, que ocorrerá no próximo dia 13 de maio. Trata-se do político e ex-Deputado Estadual José Maria de Oliveira Souza, a quem deve esse município não apenas a sua emancipação administrativa, como também inúmeras outras importantes realizações que possibilitaram, em pouco mais de cinco décadas, o seu gigantesco crescimento econômico, social e político, tornando-se, por isso mesmo, credor do reconhecimento de seus conterrâneos.

Na verdade, a vida de José Maria de Oliveira Souza confunde-se com a própria trajetória do município, que era ainda Distrito de Mar de Espanha quando ali nasceu o homenageado, em 13/5/1900, na Fazenda de Saracura, onde residiam seus pais, Cel. Joaquim José de Souza e D. Ana Goulart de Oliveira. Criança ainda, já se destacava pela liderança e desenvoltura nos estudos. Fez o curso primário no grupo escolar local e o secundário no Colégio Pio Americano, no Rio de Janeiro.

Estudou os primeiros anos do curso superior na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, tendo finalizado os estudos na Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, em Belo Horizonte, onde colou grau com apenas 20 anos de idade. Já como advogado, voltou José Maria de Oliveira à sua terra, ali assumindo inicialmente a direção da "Gazeta Municipal", jornal fundado pelo seu pai em 1916.

Em 1922, o então Presidente do Estado, Dr. Raul Soares, confiou-lhe uma espinhosa missão no Município de Caratinga, como Delegado Especial de Polícia. Após cumpri-la, com grande competência e descortino, resolveu o Dr. Oliveira, como era conhecido, retornar a Bicas, pois já nessa época lhe afluíam à mente novas idéias, que desejava colocar em prática, com o objetivo principal de encetar um movimento pela emancipação política e administrativa desse distrito.

A primeira medida que tomou, no início de 1923, com o apoio de outras expressivas lideranças locais, entre elas o Barão de Catas Altas, foi reorganizar o Partido Republicano Mineiro, de cujo diretório central fez parte, como Vice-Presidente, juntamente com o Dr. Vicente Bianco, escolhido para sua Presidência, e outros líderes de destaque, iniciando-se então a campanha em prol da independência administrativa do referido distrito, que se tornou, afinal, vitoriosa com a criação, pela Lei nº 843, de 7/9/23, do Município de Bicas.

Para divulgar suas idéias, fundou ainda o periódico "O Município", o qual viria servir de porta-voz em defesa da causa, permanecendo atuante até nossos dias, sempre fiel aos ideais de liberdade e justiça que motivaram a sua criação pelo saudoso político biquense.

Após casar-se, em 1924, com a Sra. Maria José de Oliveira Souza, elegeu-se José Maria de Oliveira Vereador à Câmara Municipal de Bicas, exercendo ali a Vice-Presidência e a Presidência, ocupando também, interinamente, a função de Intendente Municipal. Sobrevindo o movimento revolucionário de 1930, no qual teve participação ativa, foi nomeado pelo então Presidente do Estado, Olegário Maciel, para substituir seu pai nas funções de Prefeito Municipal, cargo que exerceu de 25/2/33 até as eleições de 7/7/36.

Posteriormente, por mais duas vezes, viria o Dr. Oliveira a ocupar a Chefia do Executivo de Bicas. A primeira, após a redemocratização do País, eleito, em 1947, pelo voto direto, em renhido pleito que reuniu dois poderosos grupos políticos do município; a segunda, em 1955, quando novamente disputou as eleições, saindo vencedor com expressiva votação.

Finalmente, em 1958, José Maria de Oliveira Souza elegeu-se Deputado Estadual à Assembléia Legislativa, para sua quarta legislatura, reelegendo-se em 1962 para a legislatura seguinte, sempre com grande votação. Nesta Casa, logo se destacou, graças à sua longa experiência política e à sua vocação inata de liderança, que o levaram a conquistar a admiração e a simpatia de seus colegas de bancada. Pela oratória vibrante em defesa de seus ideais políticos e inegável poder de comunicação, acabou por liderar o seu partido, o antigo PSD, e também participar de várias comissões neste Legislativo: foi Vice-Presidente das Comissões de Agricultura, Indústria e Comércio e de Trabalho e Ordem Social; Presidente e membro da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Assuntos Municipais e Interestaduais, entre outras. O grande prestígio junto aos seus pares fez com que se tornasse ainda Vice-Líder da Oposição nesta Assembléia.

Infelizmente, sua brilhante trajetória política foi interrompida em 26/6/65, quando contava 65 anos de idade, em virtude de grave acidente sofrido quando em viagem ao Rio de Janeiro.

Ao apresentarmos, Sr. Presidente, em rápidas palavras, o resumo biográfico do saudoso ex-Deputado José Maria de Oliveira Souza, que tanto realizou em favor do nosso Estado, especialmente de Bicas e da região da Mata, que bem representou nesta Assembléia, queremos ressaltar a justiça do preito que à sua memória desejam prestar seus conterrâneos, no dia 13 de maio próximo, pelo transcurso do centenário de seu nascimento, quando será erguido naquela cidade um busto em sua homenagem.

Trata-se, sem dúvida, de iniciativa justa e oportuna, já que visa, antes de tudo, enaltecer o exemplo de um homem público que sempre pautou sua vida em bem servir à sua terra e à sua gente, com dedicação e patriotismo, e honrou, com sua atuação destacada, o nome desta Assembléia Legislativa em duas legislaturas consecutivas.

Por esse motivo, queremos sugerir à Mesa que esta Casa, na oportunidade, se associe também às festividades programadas para comemorar a efeméride, fazendo-se representar por uma comissão, a ser especialmente designada para esse fim. Muito obrigado.

Encaminho, dessa forma, à Mesa, requerimento nesse sentido.

Sr. Presidente, outro motivo me traz à tribuna; desta feita, é uma questão que reputo da maior relevância. O Governador do Estado publicou, no dia 25/1/2000, no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, ato nomeando, nos termos do art. 4º do Decreto nº 35.503, de 30/3/94, para cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, em recondução, com mandato até 31/12/2003, Glaura Vasques de Miranda, Pe. Lázaro de Assis Pinto, José Januzi de Souza Reis, Pe. Geraldo Magela Teixeira, Adair Ribeiro, Gerson de Melo Brito Boson e José Geraldo de Freitas Drumond, os quais foram reconduzidos aos cargos.

Vejam como, curiosamente, o Executivo atropela o Legislativo, ignorando a Constituição e esta Casa. Ainda ontem, estávamos eu e outros colegas, em uma comissão especial, sabatinando cinco indicados do Governador para serem aprovados por esta Casa a fim de fazerem parte do Conselho Estadual de Educação. Agora, descobrimos que existe um grupo de Conselheiros que não passou pela sabatina desta Casa. E usou-se o expediente da recondução, palavra bonita para dizer reeleição. Entretanto, a Constituição do Estado é muito clara, ao colocar que "compete privativamente à Assembléia aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos membros do Conselho de Governo indicados pelo Governador do Estado; do Conselho Estadual de Educação (...)". Os membros do Conselho têm um mandato e, vencido esse, não são mais Conselheiros. Não há recondução nem eleição. Se o Governador deseja mantê-los no Conselho, é preciso refazer a indicação para esta Casa, que deve repetir a sabatina para a aprovação ou não dos nomes. O Governador está criando dois tipos de Conselheiros: o democrático, cuja indicação respeita a Constituição e esta Casa, sendo o candidato sabatinado e aprovado; e o biônico, cuja nomeação é feita à margem da Assembléia. Por que desrespeitar a Constituição?

Estamos fazendo essa grave denúncia, por entendermos que o Conselho deve estar permanentemente entrosado com esta Casa, já que os órgãos do Executivo, sobretudo os Conselhos, que têm a missão de ouvir, auscultar e deliberar, têm que estar interligados ao Poder Legislativo. Por isso, criou-se a sistemática da prévia desta Casa com relação aos nomes. Isso não acontece apenas com os Conselhos, mas também com os representantes e os dirigentes da administração indireta.

Essa atitude coloca o Conselho em uma situação de ilegalidade, e os atos dos Conselheiros podem ser considerados nulos, pois a nomeação deles não foi aprovada por esta Casa, não tendo valor jurídico. O Governador não tem a competência para nomear sem ouvir a Assembléia.

Há ainda um outro fato gravíssimo que ronda o Conselho Estadual de Educação. Nosso Estado só tem uma lei que trata da questão da educação: a Lei Delegada nº 30, de 1985, que trata do ensino de 1º e 2º graus, com terminologia antiga e ultrapassada. O Conselho Estadual de Educação só delibera com base nessa lei, regulamentando, fiscalizando e autorizando, inclusive, a criação de faculdades. E não temos, no Estado, uma lei que regulamente o sistema estadual de ensino superior. Sendo assim, o Conselho legisla baseado em quê? Obviamente, a Constituição do Estado dá algumas competências para o Conselho. Diz o seguinte: "baixar normas disciplinadoras do sistema estadual e municipal de ensino".

Ora, se o sistema estadual não existe, que normas disciplinadoras serão essas? É preciso criar o sistema para que o Conselho possa discipliná-lo. Não existe lei regulamentando o ensino superior em Minas Gerais. A lei que regulamenta o sistema estadual de 1º e 2º graus é muito atrasada, pois tem vigência anterior à atual Constituição e está completamente contrária à LDB, lei federal que foi recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

O Conselho Estadual de Educação precisa estar mais bem aparelhado não só na sua parte estrutural, funcional, mas também juridicamente, sob pena de os seus atos serem considerados nulos ou anuláveis, dada a falha na sua composição e na sua forma de agir por falta de instrumentação legal. Consideramos esse ato do Governador como uma afronta e uma desfeita à Constituição do Estado e ao Poder Legislativo de Minas Gerais.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Obrigado, Deputado Antônio Carlos Andrada. Congratulo-me com a AMM pelo 17º Congresso Mineiro dos Municípios, que está sendo realizado na EXPOMINAS e cujo encerramento será hoje. Estão sendo tratados vários assuntos de interesse das administrações e comunidades, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a previdência social e as eleições deste ano. Como ex-Presidente daquela Casa, não poderia deixar de congratular-me com o Presidente Tarcísio Delgado e com todos os Diretores pela realização de mais esse congresso. A AMM está dando mais um salto de qualidade, porque, por meio de um "site" na Internet, disponibiliza importantes informações para os municípios mineiros.

Deputado Antônio Carlos Andrada, agradeço-lhe o aparte e peço desculpas por haver interrompido um discurso tão importante.

O Deputado Antônio Carlos Andrada* - Agradeço a intervenção de V. Exa., Deputado Márcio Kangussu, que, como sempre, traz-nos excelente contribuição. Esta Casa não poderia deixar de registrar esse congresso, que reúne representantes dos municípios mineiros, a fim de que, num grande encontro de debate e de confraternização, possam buscar novos rumos, novos direcionamentos, além de levantar questões que afligem a municipalidade, sobretudo os pequenos municípios espalhados pelo Estado. O seu aparte é oportuno, e, junto com V. Exa., levamos as nossas palavras de homenagem aos organizadores do evento e aos Prefeitos que estão participando do congresso.

Sr. Presidente, encerro solicitando que a Mesa aja de forma enérgica e dura com relação à atitude tomada pelo Executivo, que atropelou a Assembléia, nomeando Conselheiros para o Conselho Estadual de Educação sem que passassem por esta Casa. Se for o caso, que seja feita uma resolução, sustentando o ato do Governador ou que se busque na justiça a suspensão das nomeações. É preciso ficar claro que não estamos levantando questões pessoais, pois não estamos questionando os Conselheiros, mas a forma de nomeação utilizada pelo Governador do Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, queremos discutir o Projeto de Lei nº 786/2000, do Governador do Estado, que se encontra na faixa constitucional. Esse projeto autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar colaboração financeira para os fins que menciona e dá outras providências. Trata-se de uma celebração de contrato do poder público estadual com o Banco alemão KfW, visando à concessão de crédito da ordem de DM15.000,00 para o financiamento do projeto de proteção da Mata Atlântica, a ser executado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF. Lerei a exposição de motivos do Governador. (- Lê:)

"O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD -, tem como preocupação prioritária a preservação do ecossistema Mata Atlântica, sabidamente um dos mais ricos biomas brasileiros e, com certeza, um dos mais ameaçados. Esta preservação contempla não apenas a proteção dos remanescentes mineiros, mas sobretudo uma ação integrada de revitalização das áreas circunjacentes, de modo a propiciar, em médio e longo prazo, uma recuperação significativa da cobertura original, para que se garanta, por um lado, o estabelecimento de corredores ecológicos como mecanismos de proteção à flora, à fauna e aos mananciais e para que se permita, por outro, o desenvolvimento da atividade humana produtiva em harmonia com as finalidades de conservação.

Em vista disso e a partir de um propósito já levado a efeito pelo Estado, procurou-se intensificar, sob a coordenação da SEMAD, a articulação entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e a Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, para que, do trabalho conjunto dos órgãos estadual e federal, bem como de organizações não governamentais diretamente ligadas às questões ambientais, surgissem as diretrizes básicas para uma política de proteção da Mata Atlântica em território mineiro.

O Projeto de Proteção da Mata Atlântica - PROMATA-MG -, tendo em vista entendimentos prévios havidos entre o Estado e o Governo alemão, através do Banco Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), e considerando-se o âmbito das ações financiáveis por este organismo, foi elaborado como proposta de colaboração financeira, objetivando a promoção de ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável da região da Mata Atlântica mineira, possibilitando a melhoria das condições de vida da sua população.

O Projeto tem como objetivos específicos dotar as Unidades de Conservação, seus entornos e os Sistemas Regionais de Conservação incluídos no Projeto de condições adequadas de administração, infra-estrutura e equipamento; aprimorar as ações de monitoramento, controle e fiscalização dos Sistemas Regionais de Conservação incluídos no Projeto, maximizando a sua efetividade; proporcionar ao entorno das Unidades de Conservação elementos para seu desenvolvimento sustentável, notadamente referente à preservação e ao controle de incêndios, recomposição das florestas e disposição final de resíduos sólidos; fortalecer as instituições e organizações públicas e privadas vinculadas à conservação da Mata Atlântica do Estado, para otimização do exercício de suas funções.

O executor do Projeto, em nível estadual e municipal, será o Instituto Estadual de Florestas, responsável pela política florestal do Estado e pela promoção da preservação e conservação da fauna e flora, do desenvolvimento sustentável dos recursos naturais renováveis, bem como da realização de pesquisas em biomassa e biodiversidade.

O co-executor, em nível estadual e municipal, será o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da sua Superintendência Regional de Minas Gerais, ao qual caberá a execução integrada de parte dos objetivos do Projeto.

O Projeto envolve recursos totais de DM29.303,00, sendo DM15.000,00 de contribuição financeira não reembolsável, proveniente do Governo alemão, através do Kreditanstalt für Wiederaufbau, e DM14.303,00 de contrapartida nacional, composta de recursos do Estado, correspondendo a DM13.950,00, cujas parcelas para o exercício do ano 2000 já se encontram consignadas no orçamento do Instituto Estadual de Florestas para aquele ano, e de recursos da União, através do IBAMA, no valor de DM353.000,00.

Informamos ainda que o referido PROMATA, submetido ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve sua negociação aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX -, conforme a Recomendação nº 503, de 23/7/99.

Esta exposição de motivos tem por objetivo subsidiar proposta de lei autorizativa estadual, permitindo a contratação da operação junto ao Banco KfW e oferecendo as devidas garantias do Tesouro Estadual à efetiva aplicação dos recursos do financiamento, conforme os objetivos compactuados, como a Cooperação Alemã para o Desenvolvimento, através do PROMATA-MG, e conforme instrumentos contratuais a serem firmados com esse Banco.

Essa lei autorizativa atende também exigência da Portaria nº 497/90, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu art. 3º, VII, § 1º, "e", portaria esta que regula os procedimentos concernentes à concessão de garantia pelo Tesouro Nacional às operações de financiamento externo".

O projeto foi apreciado, no 1º turno, pela Comissão de Justiça. Entendemos a importância da proteção da Mata Atlântica e a sua preservação.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Obrigado nobre Deputado João Leite, quero antecipar minhas desculpas por um certo desconhecimento do processo legislativo. Quando o Deputado Anderson Aduato anunciou o encaminhamento da discussão por V. Exa., tive uma expectativa diferente do seu pronunciamento. Salvo melhor juízo, pareceu-me que V. Exa. estava lendo o processo, e eu, ingenuamente, achei um artifício interessante, porque, se não dá tempo de conhecermos o projeto, usamos o momento da discussão para tomar conhecimento dele e votar com maior convicção. Depois, o colega José Milton falou que talvez não fosse bem isso, porque essa era uma manobra democrática que visa a obstrução do andamento da pauta. Não sei exatamente qual é a intenção de V. Exa., nem me cabe julgá-lo.

Queria ponderar a V. Exa. que são recursos da ordem de 15 milhões de marcos que estão sendo disponibilizados para preservação da mata Atlântica. Eu, como professor licenciado de Engenharia Ambiental, lembraria que, quando o assunto é ecologia, alguma frustração, algum sentimento de inferioridade que nós, brasileiros, possamos ter, perde-se completamente, porque, em matéria de biodiversidade, somos, seguramente, superpotência. O Brasil tem uma enorme possibilidade de se firmar nesse contexto e contribuir para a preservação do que ainda existe de biodiversidade neste planeta. Trata-se, portanto, de uma exigência do Banco de que a lei vincule a utilização de recursos, que são a fundo perdido, e o Estado nada pagará por isso. Não se trata de um financiamento, é apenas uma lei que assegura que esses recursos sejam usados para o fim que lhe é destinado, ou seja, a preservação da mata Atlântica. A idéia é pegar alguns remanescentes e constituir as chamadas zonas-tampões de refúgio de fauna e de flora. Se, porventura, o Estado deixar de receber esses recursos, alguém pode interpretar mal a intenção da Casa ou até de V. Exa., entendendo que isso pudesse ser uma obstrução para impedir o Estado de receber esses recursos. Como não acredito nessa hipótese, achei oportuno levantar essas ponderações a V. Exa. reiterando meu agradecimento pela maneira democrática com que V. Exa. me concedeu este aparte. Muito obrigado.

O Deputado João Leite* - Com prazer, concedi o aparte. A questão do meio ambiente em Minas Gerais é muito importante e nos é cara. Na última legislatura, discutimos a criação da Secretaria do Meio Ambiente e, em uma grande disputa, conseguimos colocar em seu âmbito o Instituto Estadual de Florestas. Por sinal, gostaria de ter maior conhecimento do assunto meio ambiente, por ser apaixonado por ele. Uma parte de minha infância deu-se junto aos recursos hídricos de Belo Horizonte, e tive a felicidade de conhecer grande parte dos rios antes de serem encaixotados pelas canalizações.

A discussão dos projetos é um momento importante nesta Casa, principalmente para a Oposição. Não é possível acompanhar todas as comissões que existem no momento, nesta Casa, e que discutem tais projetos, sendo assim, o momento de discussão é fundamental para a troca de informações e para que tenhamos o conhecimento do todo e possamos aprimorar os projetos. Além disso, essa é uma oportunidade para que a sociedade tome conhecimento dos projetos que tramitam na Assembléia. Neste momento, pude ouvir V. Exa., que, aliás, trouxe informações importantes para o projeto. Terei, também, oportunidade de ouvir o Deputado Miguel Martini, Presidente, por muitos anos, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e conhecedor do tema. É uma pena, Deputado Sávio Souza Cruz, que não tenhamos o "quorum" qualificado para esta discussão. Estive presente à votação de uma das indicações, mas, infelizmente, não obtivemos "quorum". Não é nosso intuito não estar presente; pelo contrário, pretendemos votar com conhecimento e informar a sociedade dos projetos em tramitação na Casa.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)* - Deputado João Leite, quero agradecer a oportunidade de participar dessa discussão e reafirmar que, pouco a pouco, a cultura da Casa vai avançando. É importante que a base governista não considere negativo o fato de estarmos querendo discutir detidamente todas as matérias. Como bem disse V. Exa., é impossível que o Deputado interessado em acompanhar bem a tramitação de todas as matérias discutidas na Casa o faça através das comissões, pois, no máximo, ele consegue acompanhar uma, duas ou três. Geralmente, o Deputado participa da comissão a que está mais afeito, podendo contribuir melhor para a Assembléia e a sociedade.

Não queria entrar na discussão financeira, que, em um primeiro momento, é bastante interessante. Esses recursos não serão concedidos por empréstimo, e, para Minas Gerais, será extremamente interessante recebê-los.

A discussão deve se relacionar ao montante que o Tesouro do Estado terá de dispor para receber esse recurso internacional. Aí, entra a grande discussão que deve ser feita. Reconhecemos a importância do meio ambiente, da mata atlântica, da biodiversidade e de toda a riqueza brasileira. No entanto, temos de nos perguntar qual é a nossa ordem de prioridade. Há duas semanas, como Presidente da UNALE, fui convocado para estar em Roraima, onde a circulação dos Deputados e do Governador pelo Estado é limitada. Os Deputados não podem ir a determinadas reservas indígenas do Estado sem a autorização de um órgão da FUNAI. Isso é gravíssimo. O que está acontecendo em toda a região? Em nome da defesa da biodiversidade, das riquezas naturais, da mata, das águas, organizações internacionais estão dominando quase totalmente o local, com a convivência de brasileiros. As organizações internacionais chegaram a dizer publicamente: "Matem os brasileiros e preservem a natureza do Brasil, as matas, as florestas".

Ao viajarmos para a Região Norte, principalmente para os ex-territórios - agora novos Estados -, podemos observar o drama gravíssimo que vive a população, porque, quando instituições internacionais querem investir no Brasil, não pensam nos brasileiros, mas primeiramente em si próprios. Já acabaram com suas florestas, com sua biodiversidade, enfim, com tudo. Agora, olham para as riquezas do Brasil. Realmente, temos uma grande riqueza, pois 2% da água do mundo estão em nosso País.

Quando um Banco internacional quer dar esse dinheiro para o Estado de Minas Gerais, nós, representantes do povo, primeiramente devemos perguntar: a que preço? Por que razão? Qual é o interesse? Isso tem de ser esclarecido pelo Governo. As outras indagações são: essa questão é crucial? É a mais importante? Uma vez que teremos de gastar recursos do Tesouro Estadual - parece-me que V. Exa. referiu-se a 13 ou 14 milhões -, pode ser que sejam desviados recursos da saúde, embora os brasileiros estejam morrendo nas portas dos hospitais; do saneamento básico, o que daria um retorno imediato para a população.

Precisamos fazer essa discussão. Qualquer dinheiro que vier será bem-vindo. Se chegarmos a um município cujo orçamento é de R\$200.000,00, oferecendo-lhe R\$100.000,00, com a contrapartida de R\$100.000,00, inviabilizariamos o município.

É bom receber de graça? É ótimo! Existe até um ditado com que brincamos: "De graça, até injeção na testa". Mas temos de nos perguntar se essa é realmente a prioridade nº 1 dos mineiros. Entendo que essa discussão não foi bem feita. Precisamos fazer essa discussão, porque o que estamos vendo é Minas Gerais parada.

O que vimos na revista "Exame" - vai ser motivo de pronunciamento nosso - é que os efeitos são danosos para Minas Gerais, pela incompetência administrativa deste Governo. O que vemos é que as ações na área de saúde, educação, saneamento, na geração de empregos, de desenvolvimento, não estão acontecendo. Então, temos de fazer essa discussão, até

mesmo para termos clareza se essa é a maior prioridade. Se está faltando dinheiro, se existem poucos recursos, temos de perguntar onde aplicá-los melhor, não onde seria bom aplicar, mas onde seria melhor, onde prioritariamente deveriam ser aplicados. Muito obrigado.

O Deputado João Leite* - Deputado Miguel Martini, o recurso total é de 29.303.000 de marcos, sendo 15.000.000 de marcos de contribuição financeira não reembolsável, proveniente do governo alemão, através do Banco KfW. E 14.303.000 de marcos, de contrapartida nacional, composta de recursos do Estado, correspondente a 13.950.000 de marcos. E, através do IBAMA, 353.000 marcos. Essa é a composição da contrapartida nacional. São esses os valores...

O Deputado Miguel Martini (em aparte)* - Se me permite V. Exa., 13.950.000 de marcos devem dar em torno de R\$11.000.000,00, possivelmente. Mas, se o Governo chegou a cortar o que chamamos de famigeradas subvenções sociais, que beneficiavam essas entidades, creches, asilos, porque disse que não havia recursos, temos de nos perguntar se esse dinheiro também não vai fazer falta para aplicar na área social.

Recebi comunicação - e V. Exa. também deve ter recebido - da Presidente do Conselho Estadual de Ação Social, em que diz que precisa de apoio para que haja recursos, porque estão abandonados. As instituições sociais, as organizações sociais, as creches, os asilos, todos esses que estavam sendo assistidos, estão desassistidos. Não vemos política nesse sentido. E R\$10.000.000,00, R\$11.000.000,00 poderiam ser significativos. Essa discussão precisaria ser feita, porque não foi feita.

O Deputado João Leite* - Obrigado, Deputado Miguel Martini, pela contribuição. Tivemos oportunidade, com essa discussão, de receber a contribuição de vários Deputados e de definir nosso voto em relação a esse projeto. Sabemos que é importante a vinda desses recursos. Já temos informação, na mensagem vinda do Governador, de que no orçamento de 2000 já estão consignados no orçamento do IEF os recursos para a contrapartida do Estado. Mas essa é uma discussão importante que deve ser feita pelo Plenário da Assembléia Legislativa. Foi importante aproveitar os apartes nessa discussão que tivemos, mas, dada a relevância da matéria e como não temos "quorum" para discussão de projeto tão importante, vamos deixar para continuá-la em outra oportunidade.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ronaldo Canabrava, matrícula 9672-5, no período de 26/4/2000 a 28/4/2000.

Mesa da Assembléia, 2 de maio de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

CONCORRÊNCIA Nº 1/99

Data de julgamento: 3/5/2000. Objeto: contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de reportagem, locução, produção, edição, direção e operação de sistemas de áudio e vídeo. Licitante vencedora: Digital Comunicação Cinema e Vídeo Ltda. Licitante desclassificada: SECOM - Serviços Empresariais de Comunicação Ltda.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Data de julgamento da habilitação: 3/5/2000.

Objeto: fornecimento de equipamentos de informática. Licitantes habilitadas: Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A., Itautec Philco S.A., Grupo Itautec Philco, ASK Informática Ltda. e Unisys Brasil Ltda., para os itens 01, 02 e 03; MGI Informática Ltda., para o item 03; Componente Eletrônica Ltda., para os itens 02 e 03; Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda., para o item 06; Microtécnica Informática Ltda., para os itens 02, 03 e 05; Campello Tecnologia em Informática Ltda., para o item 01 e Positivo Informática Ltda., para os itens 01, 02, 03, 04 e 07. Licitante inabilitada: Eletra Tecnologia e Informática Ltda.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATAS

PROJETO DE LEI Nº 971/2000

Na publicação do documento em epígrafe, verificada na edição de 29/4/2000, na pág. 18, col. 4, na ementa do projeto, onde se lê:

"com idade entre quatorze e dezoito anos", leia-se:

"com idade entre dezesseis e dezoito anos".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/5/2000, pág. 24, col. 4, na última linha, onde se lê:

"Estado.", leia-se:

"Estado; e de, se possível, apreciar-se o parecer do relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária."